SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1508

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pela Presidente **MARIO ALVES COSTA**, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 12 alínea "c" inciso I do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios associados da AROM, para **REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á **no dia 04 de agosto de 2015 as 8h no auditório da FIERO, localizado na Rua Rui Barbosa, 1112, Bairro Arigolândia- Porto Velho - RO**, para tratar da seguinte pauta;

-Transporte Escolar e FITHA/2015;
-Informações sobre Providências realizadas com relação a Carta Compromisso;
-Distribuição do ICMS aos Municípios – índice Provisório para o exercício de 2016;
-Atuação da AROM frente ao Governo do Estado de Rondônia;
-Papel da AROM frente aos Municípios e modelo a ser adotado;
-Atuação da Escola de Gestão Publica da AROM- EGP e Portal legisla Web;
-Proposta de Termo de Cooperação do IEL;
-Demais assuntos de interesse dos Municípios associados;

Porto Velho, 30 de julho de 2015.

MARIO ALVES COSTA
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:640B8791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SEMEC/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no ofício nº **016/SRP/CGM/2015**, o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro do Pregão nº 0**23/2015**, Registro de Preços **012/2015**, dos **ITENS** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, e Baseado no valor **ADJUDICADO** e no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 01162/SEMAS/2015;
4 - Fonte de Recurso: Próprio,
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, que atende, conforme minuciosamente detalhado no Memorando nº283/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Assistência Social;
7 - Fornecedor: **SUPERMERCADO F.NEVES EIRELI - EPP**;
8 – **CNPJ:** 63.752.802/0001-89;
9 - Valor Contratado: **R$ 7.369,15** (Sete mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Julho de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8E333CB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2015
Processo nº 1-449/SEMSAU/2015.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, modelo/fabricação 2015, cor branca, para atender parcialmente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente o departamento de vigilância sanitária e setor de endemias. Valor estimado: R$ 65466,67 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).** O início do cadastramento das propostas será: dia **05/08/2015** às **08h00min**. O inicio da sessão pública será dia **17/08/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:
www.cidadecompras.com.br e no site
www.altoparaiso.ro.gov.br
Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO 03/08/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.396/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:E224DBA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 106/2015

Decreto n.º106/GP/2015. De 03 de agosto 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) RIONI CRISTINA FOGAÇA SILVA (REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº871/2015".

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., ***RANIERY LUIZ FABRIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipais, regime Estatutário, a servidora, **RIONI CRISTINA FOGAÇA SILVA,** portador do RG nº 685.367/SSP/RO e do CPF nº **669.488.432-04**, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E3DEF3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°. 098

DESPACHO Nº.098/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Supermercado Epa Ltda me – Epa Supermercado,** inscrito no CNPJ: 00.855.068/0001-52, de que na data 13/07/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4496** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 04125 de 13/07/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº098/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 30 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:0719A422

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°.99

DESPACHO Nº.099/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Supermercado Epa Ltda me – Epa Supermercado,** inscrita no CNPJ: 00.855.068/0001-52, de que na data 13/07/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4499** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *comercialização de produto com prazo de validade expirado,* tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 inciso III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 04122 de 13/07/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº099/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 30 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:72CFA365

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°.096

DESPACHO Nº.096/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Supermercado Revelação Ltda me – Supermercado Revelação,** inscrita no CNPJ: 07.196.738/0001-15, de que na data 13/07/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4318** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *comercialização de produto com prazo de validade expirado,* tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 inciso III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 04123 de 13/07/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº096/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 30 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:5FC86B8D

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°. 097

DESPACHO Nº.097/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Supermercado Revelação Ltda me – Supermercado Revelação,** inscrita no CNPJ: 07.196.738/0001-15, de que na data 13/07/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4495** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos nos Autos de Apreensão n°. 04127 e n°. 04128 de 13/07/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº097/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 30 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:E41A7981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.485/2015

DECRETO Nº. 11.485 de 30 de julho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/07/007478,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "ESPECIALISTA DA SAÚDE/ENFERMEIRO", matrícula nº. 4404-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) ANDREIA LARGURA GOMES OLIVEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "ESPECIALISTA DA SAÚDE/ENFERMEIRO" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:585F3421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.482/2015

DECRETO Nº. 11.482, de 29 de julho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/007392, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO,** na função de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-II 40 HORAS, matrícula nº. 7818-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **28/07/2015 a 26/08/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B73C2236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.484/2015

DECRETO Nº. 11.484 de 30 de julho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/07/007448,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO PACS 40 HORAS", matrícula nº. 3977-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) CRISTIANE GONÇALVES VIEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE COMUNITÁRIO PACS 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BC6F7F11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.487/2015

DECRETO Nº. 11.487 de 30 de julho de 2015.

"NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 21, inciso I, da Lei 1.155 de 2005;

Considerando a Ata da Reunião n.º076 do Conselho Municipal de Previdência do Município, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado para exercer a função de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, o senhor LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AA0F6484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 082/2015

PORTARIA Nº. 082 de 29 de julho de 2015.

"Revoga a Portaria n.º070 de 29 de junho de 2015."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Ofício n.º200/2015-IPEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º070 de 29 de junho de 2015, que designa o servidor **ADRIANO DOS SANTOS,** Pregoeiro, matrícula n.º2752-9, para realizar o pregão eletrônico para a contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa e Financeira para o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:83281C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 083/2015

PORTARIA Nº. 083 de 29 de julho de 2015.

"Designa servidor como Pregoeiro Oficial do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Ofício n.º200/2015-IPEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor VALDESIR SUHRE, Pregoeiro, matrícula n.º787, para atuar como Pregoeiro oficial do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:10CA7895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 084/2015

PORTARIA Nº. 084 de 29 de julho de 2015.

"Designa servidora para auxiliar nos atos do Pregoeiro Oficial do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Ofício n.º200/2015-IPEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM, Agente de gestão pública, matrícula n.º3194-1, para auxiliar nos atos do Pregoeiro oficial do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:03D70371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2015
PROCESSO N° 6514/SEMAIC/2015 CONVENIO 297.676-31/2009/MDS/CAIXA

Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais de Permanentes (forno elétrico e aparelho de ar condicionado) para serem utilizados no Banco de Alimentos, recursos oriundos do Convênio 297.676-31/2009/MDS/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 1.957,00, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 051/2015, às fls. 49. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 115/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/08/2015 até às 09h00min. do dia 14/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 14/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de agosto de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5528255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 6208/06/SEMAIC/2015

Objeto: Aquisição de Material Permanente Portões e Grades **(Portão tipo "de abrir", Tela malha quadrada e Portão 3,80 de altura)** a

serem instalados na Feira do Produtor Rural de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio – SEMAIC, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 11.607,19 (Onze mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 114/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/08/2015 até às 09h00min do dia 14/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 03 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:66DB33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RDC ELETRONICO Nº 007/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1517/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguinado ao que se segue: certame denominado **RDC ELETRONICO Nº 007/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015,** LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada peloDecreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **MODO DE DISPUTA:** FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R$ 13.326.811,51 (Treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: **27 DE AGOSTO DE 2015**, às 10h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 06/08/2015 até as 10h00min do dia 27/08/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e WWW.ariquemes.ro.gov.br , sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 03 de agosto de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
RDC

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1411E752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RDC ELETRONICO Nº 008/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1519/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 02), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguinado ao que se segue: certame denominado **RDC ELETRONICO Nº 008/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.519/SEMOSP/2015**, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada peloDecreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R$ 11.687.821,14 (Onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: **28 DE AGOSTO DE 2015**, às 10h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 10h30min do dia 07/08/2015 até as 10h00min do dia 28/05/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 03 de agosto de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
RDC

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2346EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 6528/07/SEMA/2015

Objeto: **Aquisição de equipamento permanente tipo: BEBEDOURO** industrial com capacidade para 100 litros, em inox a ser instalado na Guarita do Parque Botânico do município de Ariquemes RO, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 1.622,66 (Um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma**

ELETRÔNICA Nº. 113/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/08/2015 até às 11h00min do dia 14/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 14/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 03 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:A09C97B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2015 PROCESSO N° 5752/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 104/2015, referente ao Processo N° 5752/SEMPOG/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA REFORMA EM PINTURAS, PEQUENOS REPAROS, E REPARAÇÃO DE TELHADOS (TINTAS, LIXA, ARGAMASSA, PARAFUSO ENTRE OUTROS...), PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, em favor da empresa 01: Boné Distribuidora de Ferramentas e Abrasivos Ltda CNPJ: 84.752.633/0001-46 valor R$ 6.474,80empresa 02: Construnova Materiais de Construção Ltda ME CNPJ: 08.652.912/0001-50 valor R$ 55.485,09empresa 03: JC Distribuidora Ltda CNPJ 02.477.785/0001-13 valor R$ 1.126,08, Perfazendo a homologação no Valor total de R$ 63.085,97.

Ariquemes-RO, 03 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:046BCED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2015 PROCESSO N° 6508/SEMAIC/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIA MULTIUSO, COM CAPACIDADE DE 5M COROADA, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, TERRA, AREIA, ENTULHO, ETC. CONSTRUÍDA EM AÇO, SOLDADA ELETRICAMENTE, COM PINTURA, CONSTANDO DE APLICAÇÃO DE JATO DE AREIA, TINTA BÁSICA ANTICORROSIVA E TINTA DE ACABAMENTO. DIMENSÕES INTERNAS BÁSICAS: BASE 1.200 X 1.650 MM, ABERTURA: SUPERIOR: 3.200 X1.700MM, ALTURA: 1.200MM PARA SEREM UTILIZADAS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE ARIQUEMES, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 21.089,82, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 046/2015, às fls. 15. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 116/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/08/2015 até às 10h15min. do dia 14/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h20min do dia 14/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de agosto de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0CCEF0B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **EZEQUIEL ALVES CARDOSO - CNPJ 19.01.794.461/0001-46** a proposta no valor de **R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais), através do Pregão Eletrônico n.34/2015, através do Processo 1-872/SEMUSA/2015,** em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 31 de julho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E8053285

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/PMB/2015

> "TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 569/SEMED/2015 E CONVÊNIO Nº 001/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 569/SEMED/2015 e Convênio nº 001/PMB/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Redação do inciso I da Cláusula Segunda – Das obrigações dos partícipes, passa a ter a seguinte redação: a Concedente

compromete-se a: I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio, devendo ser pago em 02 (duas) parcelas, ou seja, referente a julho e agosto de 2015, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, Item 4 - a fl. 73 e empenhos nº 1980, a fl. 148, no valor de R$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte quatro reais) e nº 1981, a fl. 149, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 13.174,00 (treze mil cento e setenta e quatro reais).

Cláusula Segunda – A Redação da Cláusula Terceira – Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação: Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 13.174,00 (treze mil cento e setenta e quatro reais), os quais deverão ser transferidos em 02 (duas) parcelas, no entanto, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação.12.361.1002.2024 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3.3.90.41 – Material de Consumo – Ficha 116.

Cláusula Terceira - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas ao presente Termo será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 30 de julho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE
LINDAURA SILVA CAJAZEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C107EB6A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/006-2015.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, através da Comissão de Análise e Avaliação, torna público o resultado parcial do processo seletivo simplificado/006-2015.

CARGO: PSICÓLOGO - 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Aciê Iguchi.	60	Aprovado
2°	02	Regiane Amorim Dutra de Souza.	50	Aprovado

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Fernanda Cristina Souza Santos	58	Aprovado
2°	02	Leonice Oliveira Ferreira da Silva	50	Aprovado

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

CARGO DE PEDAGOGO – 20 HORAS

LISTA DE DESCLASSIFICADO.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
01	Joicelene Batista da Silva.	Não apresentou comprovante de Escolaridade em Pedagogia conforme item 6.1.3do Edital.

Buritis, 31 de Julho de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CE47B0B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 052/PMB/2014

PROCESSO Nº 460/2014-GABINETE PREFEITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, APLICAÇÕES E SERVIÇOS ONLINE
OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAR PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VIGENCIA: 07.08.2016

PUBLICADO NO MURAL: 21.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8C4A241F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA convoca os candidatos abaixo relacionados para tomar posse no processo seletivo:

ZONA RURAL E URBANA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	08	Tereza Rodrigues Leite Teske.	80	Aprovado
2º	07	Natércia Karla de Oliveira Barradas.	80	Aprovado

ZONA RURAL E URBANA - FARMACÊUTICO – 20 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Pedro Hernesto Amorim Sena	**70**	Aprovado

Buritis/RO, 03 de agosto de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3632F508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2015.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Sr. Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2015, sendo rescindido o contrato nº042/2015 e anulado os empenhos da 1ª colocada em 19 de junho de 2015, decorrente de fato superveniente e adjudicado a 2ª colocada em 22 de julho de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0168/2015,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO INSTALADO, ZERO KM, devidamente equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, atendendo as normas antipoluentes da resolução do CONDEMA, com recursos oriundos do Convênio Federal nº 449/DPCN/2014, Celebrado entre a União e o Município De Cabixi-RO,** conforme memorando de solicitação **nº029/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

BURITI CAMINHÕES LTDA.....R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 28 de Julho de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:19FF3563

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF

Declaramos que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do **Município de Cabixi , Estado de Rondônia** de **Prefeitura Municipal** , relativo ao **Terceiro Bimestre** do ano de **2015**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, e **o Relatório de Gestão Fiscal**, relativo ao **Primeiro Semestre** do ano de **2015**, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados com afixação no mural desta prefeitura, no período 30**/07/2015** a **31/08/2015 e no site http://www.cabixi.ro.gov.br, no dia 31/07/2015 e http://www.diariomunicipal.com.br/arom será publicado no dia 04/08/2015.**

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Cabixi-RO, 30 de Julho de 2015.

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora
CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:288ADC37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2015
PROCESSO Nº 287/2015
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Mamoré Maquinas Agrícolas Ltda-EPP.
OBJETO: A aquisição de 01 (um) Trator agrícola 0Km, 01 (uma) Grade aradora, nova, 01 (uma) Carreta agrícola, nova, conforme descrição do Termo de Referencia anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2015, anexo I.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade e será executado em 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do produto.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para a entrega dos objetos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1.049 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio nº 234/DEPCN/2014
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Contrapartida
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 03/08/2015

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A0EF523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 697/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 697/**2015**, conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender à senhora MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Favorecido (s): **L.M.M DO PRADO ME E FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA**
Valor Total: R$ 2.720,28 (dois mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, "- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 03 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:5034EE18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE TRANSFERENCIA E ENTREGA DE BENS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA E A PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, a Câmara Municipal de Cacaulândia transfere Bem Movel a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 697/2015 conforme abaixo:

01 - Veículo MARCA/MODELO CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT COR PRETA, ANO/MOD 2011/2012, CÓDIGO RENAVAM Nº 396781020, PLACA OHO8500 CHASSI: 9BGRP69XOCG282376, km atual: 166974

EVERALDO FALCÃO M. ANDRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiana ruy Zuccolotto
Código Identificador:DFE53405

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 045/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "José Luciano Ribeiro".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **José Luciano Ribeiro**, efetivo no cargo de ***Agente de Vigilância,*** lotado na **Sec. Municipal de Coordenação Geral**, com remuneração integral a partir de 08/07/2015 e término em 04/01/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2015.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 30 de julho de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:EEEA56B8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 046/IPC/2015

PORTARIA N.º 046/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER**, efetiva no cargo de **Telefonista**, lotada no **Gabinete**, com remuneração integral a partir de 15/07/2015 e término em 09/01/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 30 de julho de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:3FD2D0D9

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 047/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "LUIZ ROGERIO CIOFFI ".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **LUIZ ROGERIO CIOFFI**, efetivo no cargo de ***Agente de Serviço Escolar***, lotado na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 18/07/2015 e término em 29/10/2015, de acordo com o Laudo Médico Pericial, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2015, e revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 30 de julho de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:69F76C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2696 , DE 30 DE JULHO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 61.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1436-decreto-n-2696-de-30-de-julho-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:75683255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO Nº 4392/PMC/2014

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO
INDICIADOS: FABIO AUGUSTO FERRI E LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO
DECISÃO
Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/COGEM/2014, em desfavor dos servidores FABIO AUGUSTO FERRI E LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO, em razão da falta ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa. O processo teve seu curso normal, com as devidas publicações no mural, no Jornal a Gazeta de Rondônia e Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 249, caput e § 1º e 2º da Lei 2.735/2010. Em razão dos servidores não terem apresentado DEFESA no prazo legal, fora nomeado pela Corregedoria Geral, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINSEMUC, para nos termos do artigo 5º, inciso XXI e 8º, inciso III, da Constituição Federal, representar os interesses dos servidores, assegurando-lhes o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa. O Sindicato apresentou defesa, acostada aos autos às fls. 32/47, que foi analisada pela Comissão Processante, consoante se infere do relatório conclusivo. Eis a síntese do processo. CONCLUSÃO: Da análise dos autos concluo que os servidores FABIO AUGUSTO FERRI no cargo de Professor II, e LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO, no cargo de auxiliar de enfermagem tiveram intenção de abandonar o cargo, em razão da inexistência de justificativa plausível para justificar suas faltas ao serviço, configurando infração punível com pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 199, II, § 2º da Lei 2.735/2010. Assim, considerando o conjunto probatório dos autos, acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante, aplicando a pena de DEMISSÃO aos servidores FABIO AUGUSTO FERRI E LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO, nos termos do artigo 199, II, § 2º da Lei 2.735/2010. Determino ainda, a remessa integral dos autos ao Ministério Público, consoante dispõe o artigo 254 da Lei 2.735/2010.

Intime-se,
registre-se,
publique-se.

Cacoal – RO, 31 de julho de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:09666556

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 13/PMC/2014.

CONTRATO DE REPASSE: 353.091-53 Pró-Trasnporte
PROCESSO: 4423-2013 - Global
CONTRATANTE: Município de Cacoal
CONTRATADA: Projetus- Engenharia e Construção LTDA.
Obra paralisada em: 06/04/2015
REINÍCIO: 20/04/2015
DATA: 03/08/205

MARIO ANGELINO MOREIRA
Secretário Municipal
Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3E97A0E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO . EXECUÇÃO DO CONTRATO 13/PMC/2014.

CONTRATO DE REPASSE: 353.091-53 Pró-Trasnporte
PROCESSO: 4423-2013 - Global
CONTRATANTE: Município de Cacoal
CONTRATADA: Projetus- Engenharia e Construção LTDA.
PARALISAÇÃO: 06/03/2015
DATA: 03-08-2015

MARIO ANGELINO MOREIRA
Secretário Municipal
Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1E80F0F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/PMC/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED. CONTRATADA: INVESTEL ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 039/PMC/2014. PROC. 153/GLOBAL/2014 – Vol. I ao VIII. PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias. DATA: 23/07/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1FC222E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. 12/SEMED/2015

Cacoal, 31 de Julho de 2015.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA DO MUNICIPIO DE CACOAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SR. JOEL DOMINGOS PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009. RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola José de Almeida e Silva do Município de Cacoal/RO.
PRESIDENTE E FISCAL:
Engº Civil – Thiago Albuquerque Carvalho Câmara
CREA-PB 369.410/D
MEMBROS:
Engº Eletricista – Clério Gomes da Silva
CREA-RO 4929/D
Zilma Domingues de Lima Campana
CPF: 449.560.612-34
Diretora Escolar
ART. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CB9CF30D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 98 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2014.
PROCESSO Nº 2612/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 NA PRAÇA DE PORTO VELHO
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 3,20; 2 – R$ 2,75; 3 – R$ 2,80;
Obs.: A integra da ata n° 98/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Agosto de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FC634B6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 38/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2015. PROCESSO Nº 251/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, BROCHURAS E ENCADERNAÇÃO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e outras. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: AMP MULTTONNER CACOAL – ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 – R$ 0,07; 3 – R$ 2,00; 9 – R$ 19,80; 10 – R$ 23,90; Obs.: A íntegra da ata n° 38/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 03 de agosto de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5B25F913

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 39/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2015. PROCESSO Nº 251/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, BROCHURAS E ENCADERNAÇÃO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e outras. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: L. L. MAIA – ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2 – R$ 0,79; 4 – R$ 2,50; 5 – R$ 2,80; 6 – R$ 3,50; 7 – R$ 4,00; 8 – R$ 20,00; 11 – R$ 30,00; Obs.: A íntegra da ata n° 39/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 03 de agosto de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4FB61C0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.676/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE CARREIRA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE AGRICUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Lei 3.481/PMC/2015.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a Gratificação de Produtividade destinada a incentivar os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura a promover maior rendimento no exercício de suas atribuições específicas e obedecerá, para a sua concessão, aos critérios, limites e especificações estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. Os servidores que farão jus a esta gratificação, serão definidos e oficiados relatórios mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2o A Gratificação é atribuída em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções das respectivas Secretarias.

Art. 3º A Gratificação corresponderá a pontuação obtida pelo servidor conforme Tabela I, observados os critérios da concessão e pontuação, de acordo com este regulamento e Tabela II, do Anexo I.

Art. 4º Ao servidor ocupante do cargo de provimento efeito, em desempenho de cargo de chefia, direção, assessoramento, não será concedida gratificação.

Parágrafo único. Não se concede a Gratificação de Produtividade para os (as) servidores (as) de que se tratam o art. 1º, que não atingirem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos no mês nos itens I e II e, no mínimo 80 (oitenta) pontos no item III, da tabela I, do anexo I.

Art. 5º O servidor que tiver qualquer ausência não justificada no mês, terá perda total da Gratificação de Produtividade no referido mês.

Art. 6º Para efeito desta Lei considerar-se-ão como efetivo exercício os afastamentos do trabalho em virtude de:
a) férias;
b) casamento;
c) luto;

d) licença à gestante ou à paternidade;
e) indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou Secretaria Municipal de Agricultura;
f) licença médica não superior a 30 (trinta) dias para tratamento de saúde.

§ 1º No caso de afastamento remunerado em decorrência de licença prêmio, de tratamento de saúde ou em decorrência de acidente em serviço, o (a) servidor não faz jus à gratificação.

§ 2º Em caso de licença médica para tratamento de saúde não superior a 30 (trinta) dias a produtividade será aferida pela média dos últimos 03 meses.

Art. 7º A comprovação do trabalho e do desempenho do servidor, é feita mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

I- a chefia imediata, juntamente com o Secretário Municipal, relatará diariamente o desenvolvimento do trabalho e o desempenho dos servidores, aferindo a pontuação do dia em Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade, constante no anexo I deste Decreto, que deverá ser assinado pelo servidor, chefia e secretário (a) e, encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, findo o mês trabalhado;

II – a chefia imediata deverá semanalmente preencher o Relatório Semanal de Produtividade, constante do anexo II, atribuindo a média de pontuação de cada servidor para acompanhamento pelo Gabinete do Prefeito da execução das tarefas designadas;

III – o (a) Secretário (a) Municipal, deverá preencher Relatório Geral de Produtividade, constante no anexo III deste Decreto, atribuindo o total de pontos alcançados por cada servidor e a respectiva pontuação obtida e enviá-lo mensalmente para o (a) Secretário (a) de Administração e este (a), após conferência, ao Departamento de Recursos Humanos até 05 (cinco) dias do mês subseqüente.

Art. 8º Para efeito de pagamento de gratificação por produtividade aos servidores mencionados será considerada a produtividade até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º Para efeito de produtividade fica limitado o teto máximo de produção e pontuação a 800 (oitocentos) pontos.

Art. 10º A gratificação ora regulamentada não exclui outras, desde que compatíveis entre si.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2015.
Art. 12º Revogam - se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E9FA504A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.677/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE CACOAL PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de acordo judicial entabulado nos autos n. 0011557-862.2014.822.007 e n. 0011557-86.2014.822.0007, em trâmites na 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO, que tem como objeto a assunção pelo Governo do Estado de Rondônia dos serviços de urgência e emergência de média e alta complexidade do município de Cacoal;

CONSIDERANDO a necessidade de cedência de recursos humanos do quadro do município de Cacoal, que já se encontravam lotados na Unidade Mista, para o Governo do Estado, conforme constante no acordo judicial em questão;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie, cuja ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, na consecução do acordo celebrado entre o município de Cacoal e o Governo do Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o Termo de Audiência realizado no dia 20 de outubro de 2014, as 16:00 horas, referente aos processos acima citados;

CONSIDERANDO a Ata de reunião n. 10/2015 realizado no dia 30 de abril de 2015, as 14:30 horas, referente aos processos acima citados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para o Governo do Estado de Rondônia os servidores públicos do município de Cacoal abaixo relacionados, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado sucessivamente:

CAD.	SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	CPF
5721	LUCINEIA DA COSTA FLORENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/01/2009	734.550.402-68
1688	DIRCEU JOSÉ DE ANDRADE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	08/05/1995	161.729.302-49
5176	MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	02/02/2009	080.821.368-71
3902	ILDA APARECIDA TOSTI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05/06/2009	286.148.602-34
5386	MURIEL MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/11/2007	725.433.452-72
6408	HIOLENE DA SILVA BRAUNA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02/09/2010	579.889.941-15
5580	ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	17/04/2008	673.768.942-68

Art. 2º Os servidores serão cedidos com ônus para o município de Cacoal.

Art. 3º O Diretor do Hospital São Daniel Comboni se obriga a enviar até o dia 5 (cinco) de cada mês as folhas de ponto funcional de todos os servidores cedidos, bem como qualquer documento e/ou requerimento acerca de férias, licenças e outros pedidos que refira a vida funcional dos mesmos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2015.

Cacoal/RO, 29 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3589190E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2015

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, através da SEMED. Valor prévio total R$ 270.843,96. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.306.0018.2089 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.07. O recebimento das propostas será até o dia 25/08/2015 às 12h00 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 12h30. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 03 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1F8639E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 056/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**746/2015**
b) Licitação Nrº	**056/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**03/08/2015**
e) Objeto da Homologação	***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **L J ARAUJO RAPOSO - ME**
CNPJ/CPF: **13.900.890/0001-30**
Valor Total Homologado **– R$ 16.029,55 (dezesseis mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 03 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C7F6025B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 022/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA L J SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e a empresa **L J SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME,** CNPJ 15.178.144/0001-00**,** com sede na Alameda Girassol, 2181, Setor 04, Ariquemes/RO, representada por **LEONARDO OLIVEIRA COSTA,** portador (a) da cédula de identidade RG n. 775.923 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n. 709.890.602-68, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2014, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA SEGUNDAc.c. Art. 57, II da Lei 8.666/93,** pelo prazo de **12 (doze) meses,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

L J SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FC1AA460

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

Designa a servidora Cenira Braga Menegardo para desempenho de atividades de reforço escolar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Laudo Médico informando a enfermidade da servidora;
CONSIDERANDO o contido no Laudo Médico informado pela Junta Médica do Município, Portaria n. 206/2015;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências previstas no Art. 33 da Lei Complementar n. 005, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **CENIRA BRAGA MENEGARDO,** portadora do CPF n. 478.576.332-91 e RG n. 489.907 SSP/RO, Professora I – 25 horas, para o desempenho de atividades de reforço escolar.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CADF99F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

Concede férias a servidora Ellis Neide Alves Carneiro, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO,** Médica, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D21010D6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

Designa a servidora Giselly Mendes Marques dos Santos para desempenho de suas atividades na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS,** portadora do CPF n. 738.338.432-68 e RG n. 861.133 SESDC/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:49DC6618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 004/GAB/2015

Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 004/GAB/2015

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. **1º -** Conceder **Aposentadoria compulsória** ao servidor **ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES**, Matrícula nº 625, inscrito no CPF: nº 089.055.334-34 ocupante do cargo BIOQUIMICO, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme disposto atendimento ao Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 53 II, da Lei Municipal 442/2006 (Lei do IPC)**,** com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:D9620551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando **a Aquisição de Materiais Laboratoriais e Hospitalares, Raio X e Farmacológicos para atender ao Hospital São Lucas, por um período de 04 (quatro) meses, com Recursos SEMSAU = MAC.*Valor da licitação estimado em R$ 17.093,04 (dezessete mil e noventa e três reais e quatro centavos).*** Processo Administrativo Nº. **480/2015.** Data para cadastro de proposta dia 12/08/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B1CD5E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando **a Aquisição de Materiais odontológicos para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde: Centro de Saúde Anizia Borges do Vale, CEO – Centro Especializado Odontológico, PSF-A e BNH, com Recursos SEMSAU = Rede Básica.*Valor da licitação estimado em R$ 83.868,52 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).*** Processo Administrativo Nº. **1418/2015.** Data para cadastro de proposta dia 12/08/2015, a partir das 08:00

horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8E6FBB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando **a Empenho estimativo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação de um técnico especializado para manutenção do semáforo do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios.*Valor da licitação estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).*** Processo Administrativo Nº. **1167/2015.** Data para cadastro de proposta dia 12/08/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C20E03D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Peças para as Máquinas Pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios.Valor Estimado em R$ 30.376,91 (trinta mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).** Processo Administrativo Nº. 1740/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 18 de Agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A1E750B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Rede Básica de Saúde, bem como o Centro de Saúde Anízia Borges do Valle, PSF A, PSF B e PSF BNH.Valor Estimado em R$ 31.366,81 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).** Processos Administrativos Nº. 641, 1663 e 1664/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 19 de Agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D24C0909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de materiais para manutenção da Rede Básica de Saúde com Recursos Rede Básica; aquisição de material para a fabricação de manilhas com Recursos Próprios; aquisição de material para a reforma e pequenos reparos na quadra de areia e playground da Praça da Bíblia com Recursos Próprios.Valor Estimado em R$ 13.777,04 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).** Processos Administrativos Nº. 1480, 1742 e 1870/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 20 de Agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:

cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5C489FF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** referente a revisão de 36000km do veiculo cargo 2623 placa nº NCR 9205, ano 2014, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** com o valor de R$ 4.620,06 (quatro mil seiscentos e vinte reais e seis centavos), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº.1144/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015.

Gabinete do Prefeito em 29 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:350997E9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 138/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
R. COMMACHIO PUBLICIDADE - ME
OBJETO: Trata-se de Contratação de Empresa especializada em serviços de organização e coordenação da IV Conferencia Municipal de Assistência Social, com carga horária de 12hs com tema "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026: Pacto Republicano do Suas rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/15, Proc. Adm. Nº 1073/2015
DA DOTAÇÃO : 02.10.03.08.244.0018.2062.0000.3.3.90.22 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.
VALOR: R$ 6.928,00(seis mil novecentos e vinte oito reais)
DO PRAZO: Imediato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E34F9112

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 993/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 41/2015, para a empresa **I. DE O. SANTOS - ME,** com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo .

Chupinguaia, 31 de julho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D2EDAD91

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 844/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 37/2015, para a empresa**GUIMARÃES& MORAIS LTDA - ME,** com o valor de R$ 3.460,02 (três mil quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia , 31 de julho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0FA56911

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 139/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
L B COELHO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 169/15, Proc. Adm. Nº 1105/2015
DA DOTAÇÃO:02.08..02.10.301.0008.2051.0000.3.3.90.30.07-MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 7.605,53(sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta três centavos)
DO PRAZO: 01(um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A45BCA25

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 140/15

DAS PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. C.L. SUPERMERCADOS LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 169/15, Proc. Adm. Nº 1105/2015
DA DOTAÇÃO: **02.08..02.10.301.0008.2051.0000.3.3.90.30.07-MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
VALOR: R$ 369,80(trezentos e sessenta nove reais e oitenta centavos)
DO PRAZO: 01(um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:694B5DA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.861, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **ALTERA** os **Demonstrativos da Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas**, **Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas e Despesas**, bem como **Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais** constantes da **Lei nº 1.801 de 30 de Julho de 2014**, que dispõe sobre a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015**, única e exclusivamente para a sua devida regularização, passando a vigorar conforme Demonstrativos e Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F2583593

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.863, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 374.374-19/2011/MCIDADES/CAIXA**, que tem como Objeto a **Construção de Bueiros Celulares de Concreto Armado em Vias Urbanas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0191A13E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.864, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 31.000,00** (Trinta e Um Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 075/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos (Microônibus para a Terceira Idade)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B389A36F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.865, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 541.045,80** (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 004/15/FITHA**, que tem como Objeto a **Aquisição de Um Caminhão Cavalo Trator/Mecânico** e **Convênio nº 238/DPCN/2014**, que tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos (Caminhão ¾)**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8C06BEB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.863, de 28 de Julho de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Contrato de Repasse nº 374.374-19/2011/MCIDADES/CAIXA**, que tem como Objeto a **Construção de Bueiros Celulares de Concreto Armado em Vias Urbanas**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:30676888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.864, de 28 de Julho de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 31.000,00** (Trinta e Um Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 075/PCN/2012**, que tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos (Microônibus para a Terceira Idade)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0AAB76FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 28 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.865, de 28 de Julho de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 541.045,80** (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Convênio nº 004/15/FITHA**, que tem como Objeto a **Aquisição de Um Caminhão Cavalo Trator/Mecânico** e **Convênio nº 238/DPCN/2014**, que tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos (Caminhão ¾)**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E4940A66

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 587/2015

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA SEMAS.

HOMOLOGO e AD JUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: MEMA - MECÂNICA MARÍLIA LTDA – ME CNPJ Nº 13.218.642/0001-03
Valor Total R$ 7.764,04 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Recursos - FNAS

Vencedora(s), dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 109 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 30/07/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:367BE16F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 775/2015

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LENÇOS DE BOLSO PARA DOAÇÃO NA COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
Firma: RAINHA CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 05.931.254/0001-47
Valor Total R$ 900,00 (Novecentos Reais)
Recursos - próprios

Vencedora(s), dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 26 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 30/07/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:44E2DFC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 213/2015 *DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2014, em 28/05/2014
RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público a convocação de Vanuzirene Ferreira de Melo, Professora em Pedagogia, 20º classificada no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº 070/2014 de 28/05/2014.
Artigo2º- A Candidata classificada e neste ato convocada, devera aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos.
Artigo 3º - No ato da contratação os servidores, deverão apresentar toda documentação pessoal especificado nodo Edital 001/2014/SEMED.
Artigo 4º - A lotação dos (as) servidores, poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado.
Artigo 5º - A candidata devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado (a) o (a) próximo (a) aprovado (a), na ordem de classificação.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO,27 de Julho de 2015

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF91F1F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 532/SEMOSP/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 25/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de tubos de concreto (manilhas) de 0,80cm x 1mt, armado, para serem utilizados na substituição de bueiros de madeira pelo de concreto,** visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de estradas vicinais do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto a empresa: **CONCRETUBO**

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº. 03.090.601/0001-20,** sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 7.480,00** (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:528DE9EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 331/SEMSAU/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 28/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Camisetas Gola Pólo de cor branca com logotipo do Município e Tecido Brim Caqui,** para atender as Necessidades dos Servidores do Departamento de Endemias, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto a empresa: **O REI DO PANO EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 04.247.151/0001-08,** sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 2.751,00** (Dois mil setecentos e cinqüenta e um reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F7207164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL N.º 001/CMDCA/2015

Aviso

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2019, nomeada através da Portaria nº 280/2015 de 09 de abril de 2015 e Portaria nº 299/2015 de 27 de abril de 2015, vem por meio deste confirmar a data da Reunião para firmar compromisso do período eleitoral no Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2019. A mesma realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2015, no horário: 16 horas e 30 minutos. Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Atenciosamente,

Cujubim/RO, 03 de agosto de 2015.

MARLI DAHM
Presidente da Comissão Especial Aviso

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F40A1D39

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015
PROCESSO N° 393/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, com valor estimado de R$ 8.581,31 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 389 de 10 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 038/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 03/08/2015 até às 09h00min. do dia 25/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 03 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:9A98CCAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	555/2015
b) Modalidade	Inexigibilidade
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	03/08/2015
d) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa especializada para revisão obrigatória de 10.000 do veiculo L200, Placa NCV 5024.
Fornecedor: L.F. IMPORTS LTDA	
CNPJ: 03.483.599/0001-50	
Valor: R$ 521,47 (Quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos.)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:638190E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONVÊNIO Nº 04/PGM/2011

No convênio n° 04/2011
Onde se lê: CONVÊNIO 03/2011
Leia-se: CONVÊNIO 04/2011

Espigão do Oeste, 03 de agosto de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A16F8630

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO Nº 3096/S.R.P/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/SRP/2015
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – (PÃO FRANCES, PÃO DE LEITE, BISNAGUINHA E PÃO DE CACHORRO QUENTE

VALIDA ATÉ: 22 DE JULHO 2016

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **S.M.R HOMEM ME Inscrita no CNPJ 17.543.529/0001-54,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 082/CPL/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – (PÃO FRANCES, PÃO DE LEITE, BISNAGUINHA E PÃO DE CACHORRO QUENTE)**, destinados a atender ao Fundo Municipais de Saúde (**SEMSAU**) e a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	*Pão Frances, assado, com aproximadamente **0,50** gramas de 1ª qualidade. O pão fances deverá ser fabricado com matérias- primas de 1ª qualidade, sã e limpas, insentas de materia terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amerelada, com validade para 12 horas. Será rejeitado o pão queimado e mal assado, de características organolépiticas anormais.*	Kg	**Fabricação Própria- Familião**	***1.600***	**5,29**
02	*Pão Francés, assado, com aproximadamente **0,25** gramas de 1ª qualidade. O pão francés deverá ser fabricado com matérias- primas de 1ª qualidade, sã e limpas, insentas de materia terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amerelada, com validade para 12 horas. Será rejeitado o pão queimado e mal assado, de características organolépiticas anormais.*	Kg	**Fabricação Própria- Familião**	***10.468***	**5,29**
03	*Pão bisnaguinha*	kg	**Fabricação Própria- Familião**	***145***	**4,69**
04	*Pão de Leite*	kg	**Fabricação Própria- Familião**	***2.033***	**4,69**
05	*Pão de cachorro quente(mini)*	kg	**Fabricação Própria- Familião**	***713***	**4,69**

4. **As Quantidades Registradas para cada Secretaria Municipal são as seguintes:**

Material	Qtde. Registrada	Pr. Unit.
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
*Pão Francés, assado, com aproximadamente **0,25 gramas** de 1ª qualidade*	***10.468 kg***	**5,29**
Pão bisnaguinha	***145 Kg***	**4,69**
Pão de Leite	***2.033 Kg***	**4,69**
Pão de cachorro quente(mini)	***713 Kg***	**4,69**
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL/SEMSAU		
*Pão Frances, assado, com aproximadamente **0,50 gramas** de 1ª qualidade*	***1.600 kg***	**5,29**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. **A entrega dos produtos deverá ser a domicílio no Local Indicado por cada Secretaria Municipal, neste Município, conforme nota de empenho,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **082/CPL/2015**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **082/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **082/CPL/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3096/SRP/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **082/CPL/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa
S.M.R Homem ME
Inscrita no CNPJ 02.131.023/0001-60
Representante
SONIA MARIA RODRIGUES HOMEM
Qualificação- Sócia Administradora

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:07B0DA13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE-SE-LE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/CPL/2015

Errata
Onde-se-le
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 082/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais permanentes(ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o valor estimado para aquisição e de R$ 12.315,00. Proc. Admin. nº 458/06/2015, que será realizada no dia 14/08/2015, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Leia-se
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 083/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais permanentes(ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o valor estimado para aquisição e de R$ 12.315,00. Proc. Admin. nº 458/06/2015, que será realizada no dia 14/08/2015, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:520A4943

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2015, REF. AO EDITAL 001/2011
A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

CARGO: MOT. DE VEÍCULOS LEVES - Local da Vaga Câmara Municipal

1. REGINALDO SANTIAGO LIMA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/08/2015.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:49D8AC19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais: Convoca a Servidora abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar assuntos de seu interesse.

NOME	Cargo
CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO

GUAJARÁ – MIRIM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec.nº 8.062-GAB.PREF/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:12FB365B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **RENAN C. DA SILVA ME** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 11.936.227/0001-60, com sede à Rua Ayrton Senna, 1876, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto:** Aquisição de Água mineral – galão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baiôco, Unidades Básicas de Saúde e Vigilância em Saúde; Processo Administrativo n.º **105-05/2015;** com o valor de **R$: 4.885,20** (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **Autorização:** em 31/07/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 31/07/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de Julho de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/ GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:DF7C5DF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria N.º 023/2015

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Cícero Roberto dos Santos.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado Sr. **Cícero Roberto dos Santos,** portador do RG n°. 289555/SSP/RO e do CPF/MF n°. 960.486.628-15, efetivo no cargo de Motorista de Veículo pesado, Cadastro nº. 077, Referência 43, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, desta Prefeitura Municipal de Jaru, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento) (12.780/12.775 dias), conforme processo administrativo nº 134/15, nos termos do art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, Art. 118, Incisos I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005,
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 118 da Lei Municipal n° 850/GP/2005).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 03 de agosto 2015

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C4B3692F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

Antônio Cosme Lopes Pioto , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Costa e Silva nº 2273, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG n° 944.931-SSP-RO e do CPF n° 902.617.392-04**,** torna público que **solicitou** junto à Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **outorga** para o uso de recurso hídrico, para a atividade de piscicultura no lote 409 da Gleba 02 do PA Machadinho e nas Chácaras 02,03,04,05,06, localizados neste município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO COSME LOPES PIOTO
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A95AEE69

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TRANSMARCOSTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTADORA - LTDA, estabelecida à Linha MC-03 nº 3402, Setor Industrial, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ: n.º 03.706.431/0001-66, torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca - SEMMA, a renovação da Licença de Operação n.º 049, emitida em 30 de Setembro de 2013 com vencimento para 30 de Setembro de 2015, com vista a Operação do seu Empreendimento para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudança Intermunicipal, Interestadual, Internacional.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de Julho de 2015.

OSVALDO MARCOS DA COSTA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:E366EBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

N. DOS REIS FIGUEIREDO – ME, empresa privada do ramo de hoteis, estabelecida à Avenida Diomero Moraes Borba nº 2904, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.577.036/0001-32, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMMA/MDO, a Licença Prévia (LP), com vista à implantação do sistema de esgotamento sanitário por meio de fossa séptica e sumidouro do pavilhão B, para o empreendimento voltado à hotelaria nessa cidade de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Agosto de 2015.

N. DOS REIS FIGUEIREDO - ME
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:83C57702

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N. DOS REIS FIGUEIREDO – ME, empresa privada do ramo de hoteis, estabelecida à Avenida Diomero Moraes Borba nº 2904, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.577.036/0001-32, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMMA/MDO, a Licença de Instalação (LI), com vista à instalação do sistema de esgotamento sanitário por meio de fossa séptica e sumidouro do pavilhão B, para o empreendimento voltado à hotelaria nessa cidade de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Agosto de 2015.

N. DOS REIS FIGUEIREDO - ME
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:81AB5A19

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

N. DOS REIS FIGUEIREDO – ME, empresa privada do ramo de hoteis, estabelecida à Avenida Diomero Moraes Borba nº 2904, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.577.036/0001-32, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMMA/MDO, a Licença de Operação (LO), com vista à operar o sistema de esgotamento sanitário por meio de fossa séptica e sumidouro do pavilhão B, para o empreendimento voltado à hotelaria nessa cidade de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Agosto de 2015.

N. DOS REIS FIGUEIREDO - ME
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:0C6FC8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/15/CMDCA - NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

Machadinho D´Oeste, 30 de Julho de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, Rondônia, no uso das atribuições legais, em reunião extraordinária a comissão Eleitoral para Eleição do primeiro processo de escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar juntamente com a comissão avaliadora, realizada dia 27 de Julho de 2015, na sala dos Conselhos Municipais de Assistência, localizada na Avenida Tangará nº 3266, conforme artigo 139 da Lei 8.242 de 12 de outubro de 1991 torna-se público através desta resolução a pontuação dos candidatos que participaram do Exame de conhecimentos específicos realizado no dia 26 de julho de 2015, para o cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, eleição que ocorrera no dia 04 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O Exame de Conhecimentos específicos foi realizado no **dia 26 de julho de 2015**, nas intermediações da escola Estadual Alberto Nepomuceno, localizada na Avenida castelo Branco, Bairro Centro, **das 8(oito) horas as 11(onze) horas**.

Art. 2º - torna se publico através desta resolução as notas dos candidatos que compareceram no local marcado:

MARINALVA GOMES RODRIGUES – 49,0
JEANE PINTO DE OLIVEIRA – 39,5
LUCINEIDE AVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI – 33,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA – 18,5
CELIO ALVES DOS REIS – 49,00
MARLUCIA AGUIAR GOMES DE OLIVEIRA – 49,00
ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA- 00,0
VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ – 45,00
MARIA DE FATIMA TERTULINO – 36,00
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA – 44,5
RODRIGO GOMES GUIMARÃES – 32,5
PÂMILA QUEIROZ DO NASCIMENTO SILVA – 32,00
GELTON DA SILVA SANTOS – 00,0
JANDIRA DE OLIVEIRA PIMENTEL – 00,0
DENIZE ALMEIDA DA SILVA – 00,0
LEANDRO LACERDA FERREIRA – 00,0
RODRIGO DE SOUZA VIEIRA – 22,5
ACASSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA – 00,0
JOSE HONORATO MELO DOS SANTOS FILHO – 00,0

SUELY DIAS DOS SANTOS – 27,0
LUCILENE RIBEIRO – 29,0
ANA PAULA DE OLIVEIRA MARIA – 18,5
SIBELY FRANCISCA DOS SANTOS – 25,5
JOÃO OLIVIO BALLMANN – 00,0
HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA – 35,5
ROBSON DOS SANTOS – 45,5
MARILENE APOLINARIA RIBEIRO – 00,0
EDCLÉIA DA CRUZ NASCIMENTO DE LIMA – 30,0
ELIZETH GREGÓRIO SANTOS – 00,0
MARIA JOSÉ DE ARAUJO – 00,0
FABIANA DA SILVA SALES – 35,5
PAULA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA – 00,0
VANDA PEREIRA OLIVEIRA – 00,0
LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA – 32,5
LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER – 00,0
JHONY DEMETRIO DE SOUZA – 00,0
MARGARETE SOUZA DO CARMO – 00,0
ANDREIA MARTINS ALVES – 30,5

Art. 3º - O candidato terá ate o dia **04 de Agosto de 201**5 para apresenta sua defesa quanto o Exame de Conhecimentos Específicos.
I - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos nesta Resolução;
II - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha no dia **06 de julho de 2015**;
III - A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLIESA AMÉLIA SABAINE
Presidente do CMDCA

ANEXO I
MODELO

FORMULÁRIO DE RECURSO
NOME: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO
1. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Especial do Processo de Escolha serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

Ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha:
_____

Data: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:3DBD9ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3272/2015

Em, 03 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A GISLEINI MARIA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 831/2012, 1280/2012 e 888/2013, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora GISLEINI MARIA DE ALMEIDA, sob cadastro nº 262, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, no cargo Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 03 de Agosto a 31 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ACFC0398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3273/2015

Em, 03 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A DANIELLI GAMBERT CÔRTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 685/2012 e 074/2015, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora DANIELLI GAMBERT CÔRTES, sob cadastro nº 1281, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais – NEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 03 de Agosto a 31 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:59F8EB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3274/2015

DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2612/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012 QUE NOMEIA ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento de 06 de Julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 2612/2012 de 27 de Junho de 2012 que nomeia ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais a. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:53E28EA6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 321/2015.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 6.140,58 (Seis Mil Cento e Quarenta Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 03 de Agosto de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. 1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CF08F9E7

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor (a). JOÃO PAULO LEOCÁDIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 3266/2015,para apurar possíveis infrações administrativas consubstanciada em desvio de recursos Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, onde figura como acusado servidor, JOÃO PAULO LEOCÁDIO, **CITA**, Vossa Senhoria para acompanhar todos os atos do processo administrativo e a comparecer no dia **11 de Agosto de 2015, as 9 horas PARA SER INTERROGADO,** ficando desde já CIENTIFICADO de que poderá apresentar **DEFEFA PRÉVIA no prazo de CINCO (05) DIAS** e **arrolar testemunhas de defesa até o máximo de três (03).**
Fica ainda cientificado de que **em querendo poderá comparecer acompanhado de procurador legalmente habilitado para patrocinar sua defesa.**
LOCAL DO INTERROGATÓRIO: Rua Dom Pedro I, sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na sala dos Convênios, onde encontra-se a referida Comissão Processante, a fim de ser ouvido no interesse na qualidade de **acusado**.

Mirante da Serra RO,03de Agostode 2015

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretário da Comissão

_____
Membro da Comissão

Recebi a 1ª via
Em ___/___/____
.....

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:87909AC6

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

Prezada Senhora: **JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 3266/2015,para apurar possíveis infrações administrativas consubstanciada em desvio de recursos Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, onde figura como acusada servidora, **JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA CITA**, Vossa Senhoria para acompanhar todos os atos do processo administrativo e a comparecer no dia **11 de Agosto de 2015, as 10h 30min PARA SER INTERROGADA,** ficando desde já CIENTIFICADA de que poderá apresentar **DEFEFA PRÉVIA no prazo de CINCO (05) DIAS** e **arrolar testemunhas de defesa até o máximo de três (03).**
Fica ainda cientificada de que **em querendo poderá comparecer acompanhada de procurador legalmente habilitado para patrocinar sua defesa.**
LOCAL DO INTERROGATÓRIO: Rua Dom Pedro I, sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na sala dos Convênios, onde se encontra a referida Comissão Processante, a fim de ser ouvido no interesse na qualidade de **acusada**.

Mirante da Serra RO,03de Agostode 2015

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretário da Comissão

_____
Membro da Comissão

Recebi a 1ª via
Em ___/___/____
.....

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:25D5AA24

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 47/CPL/2015

PROCESSO Nº 77/2015 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 03/08/2015 MEM:023/SEMTAS
FIRMA: M. S. DOS SANTOS FUNERÁRIA - ME
CNPJ: 03.801.741/0001-60
VALOR: R$ 8.930,00(OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

É fácil visualizar no texto do dispositivo transcrito que a ausência de interessados em participar de licitação regularmente processada, conduz a uma situação administrativa de possibilidade de contratação direta. A hipótese do inc. V do art. 24 trata da licitação deserta ou fracassada. A licitação será dispensável quando não acudirem interessados à licitação anterior e a repetição do procedimento redundar em prejuízo para a Administração, mantidas as condições preestabelecidas. A aquisição pretendida por essa dispensa foi objeto de processo licitatório na modalidade Pregão presencial 04/2015, devidamente publicado nas folhas 38, 39, 40, 41, 42 e 43, porem nenhum representante compareceu ao certame no dia da abertura, onde o mesmo foi considerado DESERTO. Buscamos no mandamento legal supramencionado a permissão para contratar direto, uma vez que o serviço é necessário para Administração através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, pois a mesma tem interesse em atender da melhor forma possível a sociedade carente de nosso município. Para tanto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social necessita que tal serviço esteja à disposição para dar suporte aos atendimentos emergenciais que vierem a ocorrer.
Os serviços funerários serão disponibilizados à famílias cuja situação econômica financeira não possibilita arcar despesas com as,urnas, translado e outros pertinentes a cada caso.
Na licitação deserta, não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com suas propostas e documentos de habilitação, ou seja, não se consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja selecionar a proposta mais vantajosa para celebrar avença com a Administração. Em função da ausência de interessados, porém, a administração realiza o processo regularmente, com divulgação. Sublinha-se que a Administração oportunizou a todos do ramo a participação, tratando todos com isonomia, entretanto ninguém compareceu ao certame, nenhum particular demonstrou interesse em contratar com a Administração sequer atendendo à convocação de apresentar propostas. Repetir pela terceira vez o mesmo certame, com certeza, trara imenso prejuízo a Administração.
No entendimento do Prof° Ivan Barbosa Rigolin:
"Ninguém precisa repetir licitação alguma, neste caso, para poder se valer deste inc. V, bastando resultar deserta a licitação. Quando isso ocorre, ou seja quando não compareceu ninguém à licitação, declara-se isso no processo – licitação deserta - e já se pode comprar ou contratar o objeto de quem se quiser, até mesmo daquele que foi convidado e não compareceu porque não se interessou em ser licitante. Nessa hipótese precisam ser mantidas as condições pré-estabelecidas, como quantidade, qualidade, preço, prazo."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

EDER LEONI MANCINI
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4DE03C38

SERRA PREVI
PORT. Nº 093/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Julho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port. Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E58D0423

SERRA PREVI
PORT. Nº 094/SERRA PREVI.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 046/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:13F6FC5E

SERRA PREVI
PORT. Nº 095/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ROCHA CABRAL*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de Junho de 2015 e término em 22 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto
SERRA PREVI
Port. Nº 2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D2C23BFF

SERRA PREVI
PORT. Nº 96/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS*"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal..

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 11 (Onze) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 20 de Julho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será acrescida do 13º proporcional correspondente ao total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D94680D5

SERRA PREVI
PORT. Nº 097/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 35 (Trinta e Cinco) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de Junho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
Portaria 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9CEEEF6D

SERRA PREVI
PORT. Nº 098/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *PAULA LOURENÇO DE MOURA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, PAULA LOURENÇO DE MOURA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 18 de Julho de 2015 e término em 15 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo n.º 043/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:58B5771F

SERRA PREVI
PORT. Nº 099/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA CARDOSO LEÃO.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 20 (Vinte) dias, a servidora **REGINA CARDOSO LEÃO**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Julho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 070/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4A171248

SERRA PREVI
PORT. Nº 100/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 03 (Três) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 28 de Julho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será crescida do 13º proporcional correspondente ao total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5B82D8D3

SERRA PREVI
PORT. Nº 101/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSILDA DOS SANTOS SILVA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ***ROSILDA DOS SANTOS SILVA,*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Julho de 2015 e término em 30 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n.º 050/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port.Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:44761658

SERRA PREVI
PORT. Nº 102/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VANDREIA LIMA SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 360(Trezentos e Sessenta) dias, a servidora, ***VANDREIA LIMA SANTOS*** efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais,

correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de Junho de 2015 e término em 18 de Junho de 2016, conforme processo administrativo n.º 052/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 12/12 (Doze doze avos) do total de sua remuneração, sendo: 06/12 (seis doze avos) em 12/2015 e o restante no final da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Subst. do SERRA PREVI
Port. Nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D15790C3

SERRA PREVI
PORT. Nº 103/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 75(Setenta e Cinco) dias, à servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA,*** efetiva nos cargos Professor Nível Único – 25 HS, e Professor Pedagoga - 40 HS lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Julho de 2015 e término em 13 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 053/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port.Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:03E86EB4

SERRA PREVI
PORT. Nº 104/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ANA TEREZA NOGUEIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45(Quarenta e Cinco) dias, à servidora, **ANA TEREZA NOGUEIRA ,** efetiva no cargo Professor Nível Único – 30 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 22 de Julho de 2015 e término em 04 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 058/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port.Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:813C4B7D

SERRA PREVI
PORT. Nº 105/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 75 (Setenta e Cinco) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 02 de Julho de 2015 e término em 14 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 061/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:C2DF0F61

SERRA PREVI
PORT. Nº 106/SERRA PREVI

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA."

O **Superintendente do SERRA PREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado

no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, "b" da Lei Municipal nº. 393, de 02 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 163, I, a, da Lei Municipal nº. 30 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Lei Municipal nº 697 de 16 de Dezembro de 2014, que altera a lei 296 de 2004, trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, da servidora, Sr.ª ***FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA***, RG: 000107075-SSP/RO, CPF: 369.437.972-04, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **060/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 09 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Homologo:

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:8E146474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 CONTRATO Nº.051/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 508/2014.

Objeto: Locação de imóvel destinado a uma Casa de Acolhimento Institucional "abrigo" para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal do Município de Monte Negro, por dispensa de licitação, com base no artigo24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

INTERESSADO: ANIVA SOUZA LOPES
Secretaria de Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

VIGÊNCIA: 12 meses

Valor: R$ 9.502,44 (nove mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Monte Negro/RO, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8B51BB34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 023/PMNM/2015 – SRP 015
Processo Administrativo nº 312/COMOSP/2015
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

Altera-se o Edital a Discriminação dos Produtos**,** os seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
1	Reator Vapor Metálico 250 Watts – 220 volts
2	Lâmpadas Vapor Metálico 250 Watts – 220 volts
3	Escada Extensiva de 11 metros
4	Alicate Bomba d´agua

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
1	Reator Vapor Metálico 250 Watts – 220 volts, Externo, Alta Pressão, com ingnitor,RVS/MET 250W/ 220V/ AFP
2	Lâmpadas Vapor Metálico 250 Watts – 220 volts, tubolar com garantia ou duração mínima de 6000 (seis mil) horas
3	Escada Extensiva de 11 metros em fibra de vidro
4	Alicate Bomba d´agua

Informamos, ainda que o certame em epigrafe inicialmente programado para o dia 05 de agosto de 2015 fica **Reagendado** para o dia **14 de agosto de 2015, às 10h: 00min**. (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93, o qual será divulgado nos mesmos meios como se deu o inicial.

Nova Mamoré-RO, 03 de agosto de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:9D32ABC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – SRP 014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.086/GP/2014, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 023/2015 – SRP 014, objetivando a contratação **para aquisição de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme as especificações do Projeto Básico, está **CANCELADO** em virtude de alteração do Projeto Básico e adequação no Mapa Comparativo de Preço. Conforme solicitação do Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Mamoré.O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do www.novamamore.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3544-3230 (fone).

Nova Mamoré-RO, 03 de agosto de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4C491686

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº145-GP/15

Portaria n° 145 -GP/ 2015 Em, 08 de Junho 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 36, da Lei Municipal nº 061/90(Regime Jurídico dos servidores Municipais).

R E S O L V E

Art. 1° - REINTEGRAR , a servidora MARCINÉIÁ FERREIRA GOMES, na função de Profª I- Nivel I 25 horas-cadastro nº7689 e .Profª I-Nivel I 25 horas-cadastro nº7690. Com efeitos retroativos à 02/06/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A13E11A2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº146-GP/2015

Portaria n°146- GP/2015 Em, 08 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 120, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - COMPRAR LICENÇA PREMIO, dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
Fernando Alves dos Santos	Professor II- Geografia	Junho	Semed
Raimunda Iza da Silva	Professor I- nível I	Junho	Semed
Maria da G. Chaves Batista	Professor I- nível I	Junho	Semed
Leide Cláudia Medeiros da Silva	Professor II- L.Portuguesa	Junho	Semed
Regina Aparecida Lopes de Oliveira	Professor II- Pedagogo	Junho	Semed
Silvia Magron Rodrigues Lima	Professor II-Pedagogo	Junho	Semed
Antonio Elias do Nascimento	Professor I- nível I	Junho	Semed
Sebastião Lindovaldo da Silva Campos	Aux. Serv. Diversos	junho	Comad
Marina Eugenia de Melo	Ag. Limp. Conservação	junho	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:738FC9D0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº147-GP/2015

Portaria n°147- GP/2015 Em, 08 junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 117, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PREMIO, aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
ANANIAS TOCORON WARAN XIJEIN	Aux. Operacional Serv. Diversos	01/06/15	SEMED
SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	Artifice em Construção Civil	01/06/15	COMAD
ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	Bióloga	03/06/15	SEMAT
MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA	Contadora	01/06/15	COMPLA
MARIA DULCE OLIVEIRA VIANA	Agente de Limp. e Conservação	01/06/15	SEMUTAS
ALZIRA MARIA DE O. SOUZA	Aux. De Enfermagem	01/06/15	SEMUSA
JOSÉ A.PEREIRA BARROSO	Motorista veic. leves	01/06/2015	SEMUSA
ANTONIO MUNIZ VARGAS	Vigilante	01/06/15	SEMUTAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CE1609D3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº148-GP/2015

Portaria n°148- GP/2015 Em, 08 de Junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº830,829,838SEMUSA/15.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	mês
VICENTE DE PAULA BATISTA RODRIGUES	Medico	1279	01-pl-12h	Maio
			02-pl-24h	
SINTIA MARA HAITO	Médico	3087	04-pl-12h	Maio
			04-pl-24 h	
LUZIA DA ROCHA NUNES	Enfermeira	3035	01-pl 12 h	Maio
OSMAN DO CARMO BRASIL	Enfermeiro	4192	02-pl 12h	Maio
JAQUISSON GUSHY MOTA	Enfermeiro	1849	03-pl 24 h	Maio

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:51B2D5EE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149-GP/2015

Portaria n° 149- GP /2015 Em, 09 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memºs Nº208,209/SEMED/15.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	%
JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	0846	60
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA DE VEIC.PESADOS	5074	60
PEDRO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	1136	60
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	11111	60
ISRAEL DA SILVA SOUZA	MOTORIST A DE VEIC. PESADOS	5081	50

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 09 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1FC64A19

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154-GP/2015

Portaria n°154- GP/2015 Em, 09 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº839,836,831,855/SEMUSA/15 e memorando nº115/SEMTRAN.Referente ao mês Maio /15.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
Odemir Donizete da Costa	Motorista de veic. Leves	60 h
Joselito Oliveira Santos	Motorista de veic. Leves	60 h
Antonio Alves dos Santos	Vigilante	32 h
Adeu Rubens Rodrigues	Vigilante	32 h
Vilson Constantino Rodrigues	Vigilante	08 h
Lídia Mendes R. da Silva	Agente de Limp. E Consevação	12 h
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limp. e Conservação	24 h
Marina Eugênia de Melo	Agente de Limpeza e Conservação	24 h
Ana Amélia Pereira Farias	Agente de limpeza e conservação	12 h
Patrícia dos Santos Nogueira	Odontólogo	04 h
Diogo Bonfim Firmino	Motorista de veículos Pesados	48 h
Edelson da Silva Araújo	Vigilante	32 h
Amarildo da Silva de Almeida	Vigilante	40 h
Edson da Silva Elias	Vigilante	32 h
Iraldo Rodrigues de Oliveira	Vigilante	64 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 09 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CD2DB63B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155-GP/2015

Portaria n°155- GP/2015 Em, 10 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12, inc. I da Lei Municipal nº635-GP/PMNM/2008 de Nova Mamoré.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder REGIME SUPLEMENTAR, aos servidores da rede municipal de Ensino, conforme relação nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação, abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	INICIO
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	PROFº I-NIVEL I-20h	01.06.2015
TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	PROFº II-ciencias	01.06.2015

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:3CE45C20

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157-GP/2015

Portaria n° 157 -GP/ 2015 Em, 11 de Junho 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº856/861/Semusa/15 e relatórios anexo. Referente aos mêses Abril /Maio/2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Natalia Almeida da Silva	Enfermeira-Coord. ESF- posto de Saúde Dist. Jacinopolis	4204	70%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	70%
Tallis Meireles Frazão	Enfermeiro (cood E.S.F – P.S.P.J.A)	3016	70%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo (ESF planalto)	1234/4175	50%
Veronice Pontes da Costa	Téc. Higiene Buacal	591	30%
Anacione Ferreira Oliveira	Enfermeira(Abril/Maio/15)	4257	70%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:85A61D8E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158-GP/2015

Portaria n°158GP/2015 Em, 15 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.II, INC.§ 3º da Lei Municipal nº634-GP/PMNM/2008 de Nova Mamoré.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo procedente da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO
JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR	Técnico de Enfermagem

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E2B9EE6E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº159-GP/2015

Portaria n° 159- GP /2015 Em, 16 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional,de 50% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 109,164-SEMFPA/2015. Referente aos meses de Abril e Maio/15.

NOME	FUNÇAÕ
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS
AMÓS SALES VIANA	FISCAL DE RENDAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação Com efeitos retroativos á 03/12/2014

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:0F575BC3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº160-GP/2015

Portaria n°160- GP/2015 Em, 17 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 20, inc. IX da Lei nº1.078-GP/2015.
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Março/Abril/2015, conforme Memorando nº 860/868-SEMUSA/15. Relação nominal em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Anexo da portaria nº160/GP/2015

	Nome	Função
01	ARLETE JACOBS DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
02	DILZA DOS SANTOS SOARES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
03	DAVINA LOPES MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	ELIETE DA SILVA REIS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
05	EVANIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
06	EDINA DO NASIMENTO S. COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
07	FRANCISCO CLEDSON DE O. LIMA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
08	GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
09	IVANETE SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	JORGIANA N.FERNANDES DA SILVA(ref.Abril/maio/15	AGENTE COMUM ITARIO DE SAÚDE
11	LIDINÉIA PONTES CAMINHA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
12	LEILANE XAVIER DE LIRA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
13	LUCIANA DORA S. PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14	LUCIANO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15	LUCIMAR CATRINK SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
16	MARIA ALDENORA S. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
17	MARCELA BOONE(ref.Abril/maio/15)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
18	MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
19	MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
20	MARCIA COSTA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
21	MARIZA FERNANDA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
22	NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
23	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
24	ROSELITA DA SILVA RAMOS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
25	REGIANE MOREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
26	SANDRA MARIA RIBEIRO	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
27	WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE

Palácio 21 de Julho, em 17 de Junho 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:EA202541

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº161-GP/2015

Portaria n°161- GP/2015 Em, 17 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18º,§ 2º Inc. I, da Lei Municipal nº635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU , à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação	Setor
Luciana Pessoa dos Santos Raposo	Professor II-Pedagogo-40 h	Gestão Educacional-Habilitação em Supervisão Escolar	semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C3663A3A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº162-GP/2015

Portaria n°162-GP/2015 Em, 17 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº1.083-GP/2015,

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação De Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nºs139/Comosp/15 e 125/Semtran/15.

NOME	FUNÇÃO
VALDIR SOARES DO NASCIMENTO	Motorista de Veículos Pesados
ALCENOR SOARES DO NASCIMENTO	Operador de máquinas pesadas
MIZAEL GÓIS DA SILVA	Operador de máquinas pesadas
MOISÉS GÓIS DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados
FRANCIONE FARIAS GOMES	Artífice soldador
JOEL PEDRO DA SILVA	Motorista de veículos pesados

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:329F76CC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163-GP/2015

Portaria n° 163- GP /2015 Em, 22 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 865-GP/ 2012.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memºs Nº 217,223 /SEMED/15.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	km
MARCINÉIA FERREIRA GOMES	**Professor I-Nivel I**	**7689 e 7690**	**40**
GLADYS DOMINGAS SALDIVAR DOS SANTOS	**Professor I-nivel I**	**181**	**60**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CC107CF8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº164-GP/2015

Portaria n° 164- GP /2015 Em, 22 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, e Artigo 12, da Lei Municipal n° 635-GP/ 2008 e Lei nº865/2012.

R E S O L V E

Art. 1° - RETIRAR gratificação por quilometragem, e Regime Suplementar, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memºs Nº 215,216 /SEMED/15.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	
SILVIA MAGRON RODRIGUES LIMA	**Profº I nível I**	**145 e 1486**	**Gratif. quilometragem**
JEMIM A TAVARES DOS SANTOS	**Profº I nível I**	**135**	**Regime suplementar**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CD3439EA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165-GP/2015

Portaria n°165- GP/2015 Em,24 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 18,§1º , da Lei Municipal 634/2008 do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, de 30%(trinta por cento) aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº192/SEMUTAS/15.

NOME	FUNÇÃO	Setor
RUBINEIS DE OLIVEIRA DEL CONTE SILVA	Agente de Limpeza e conservação	Semutas
LAURA CRISTIANE FERREIRA GOMES DA COSTA	Agente Administrativo	Semutas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CC7C9573

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº166-GP/2015

Portaria n°166- GP/2015 Em, 24 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº218/SEMED/15, Referente ao mês Maio /2015.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
Adelino Viana da Silva	VIGILANTE	40 h
Edivaldo Oliveira de Jesus	VIGILANTE	40 h
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	40 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4943F402

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 098/SEMUSA/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BALOARTE LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXEUÇÃO DA OBRA DA 2ª ETAPA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE = ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/SEMUSA/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0020.1178 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 390).
10.301.0020.1031 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 247).
VIGÊNCIA : 90(noventa) dias a vigorar de 01/07/2015 à 30/09/2015.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:85149C9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR

Gestão Democrática Eleições 2015
Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR

A Comissão Eleitoral Escolar , nomeada através da portaria nº 126 de julho de 2015 no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto nº 1057 de 06 de maio de 2011,homologa o resultado da Eleição para o cargo de Diretor (a) da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire. Com um total de 103 votos validos, 02 votos brancos, a Candidata: Claúdia Cardoso de Souza Silva, foi eleita com 77,25 do votos válidos.

Nova União-RO 31 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3AB45CE9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 613/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de reagentes químicos e demais produtos para o laboratório municipal
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 613/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Rondolab Comércio e Serviços Eirelli - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.964.366/0001-46,** no valor de R$ 13.151,00 (Treze mil cento e cinquenta e um reais).
Nortemédica Comércio e Representações Ltda, inscrita no **CNPJ nº 06.253.085/0001-04,** no valor de R$ 2.032,95 (Dois mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda, inscrita no **CNPJ nº 02.475.985/0001-37,** no valor de R$ 2.715,60 (Dois mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
Biocal Comércio e Representações Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.176.223/0002-10,** no valor de R$ 2.434,14 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B1411166

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 740/SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Cobrir despesas com pagamento de licenciamento de dois veículos.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 431,43 (Quatrocentos e trinta e um real e quarenta e três centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União – RO; 03 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5E22B5F0

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N.º 015/2015 - CMS

Dispõe sobre Aprovação da Conferencia Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos

dias doze do mês de maio do ano de dois mil e quinze, através de seus conselheiros;
Resolve:
Art. 1º. Aprova a Conferencia Municipal de Saúde de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Nova União/RO, 28 de Julho de 2015.

MAURO DOS REIS CUSTODIO.
Presidente do CMS/NU

SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES
Secretária do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3619E99B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 136, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Maria de Lourdes Viana, pelo período de 03 meses, a contar de 07 de agosto de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Maria de Lourdes Viana, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de três meses, a partir de 07 de agosto de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0B346435

P M N U - RO
PORTARIA Nº 137, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Exonera do quadro de pessoal, a pedido da Servidora Municipal Roseni Aparecida de Miranda Maciel, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do quadro de pessoal, a pedido da Servidora Municipal Roseni Aparecida de Miranda Maciel, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:41897279

P M N U - RO
PORTARIA Nº 138, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Claudia Cardoso de Souza Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeiar Claudia Cardoso de Souza Silva, maior, portadora do CPF nº 470.410.212-20, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E70B517A

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº. 04/2015.

Celebração: 03/08/2015.
Concedente: Município de Nova União – RO.
Convenente: Associação de Árbitros de Nova União – RO.
OBJETO: Constitui objeto deste Manutenção de convênio com a Associação Municipal de Árbitros com o objetivo de atuar nos jogos da tabela em anexo, com 01 (um) arbitro principal, 02 (dois) auxiliares de linha, 01 (um) mesário e 02 (dois) gandulas, sendo que o valor global correspondente será de R$ 7.842,50 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Manutenção de convênio com a Associação Municipal de árbitros visando também o pagamento de premiações, da seguinte forma:
1º lugar Aspirante prêmio de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
2º lugar Aspirante R$ 800,00 (oitocentos reais).
3º Lugar Aspirante R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
4º Lugar Aspirante R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
1º lugar Titular prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
2º lugar Titular R$ 1.000,00 (um mil reais).
3º Lugar Titular R$ 500,00 (quinhentos reais).
4º Lugar Titular R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Prazo para execução dos serviços será seguido pela tabela dos Jogos.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

Fonte de Recurso: Próprio.

Processo: 682/2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0C85C5D5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/08/2015		**CHEGADA:** 10/08/2015	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
				V. UNIT.	255,97
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO			**V. TOTAL**	255,97
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araújo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, km42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 09 a 10 de Agosto de 2015, onde irá conduzir pacientes para consultas e exames. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - RG: 538.653 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 03/08/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AD2F7DD6

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 719/ SEMECET/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de materiais necessários para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador.**
A favor de: **I D S PAPELARIA EIRELI – ME**
Valor Total de: R$ 2.074,00 (Dois mil, e setenta e quatro reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C0D7C759

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 794/ SEMECET/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de Gênero Alimentício para as Escolas.**
A favor de: **COMERCIAL FAMILIA LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 3.201,25 (Três mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B457850F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 731/ SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação elétrica.**
A favor de: **ADAUTO BRUM 34048910230**
Valor Total de: R$ 1.550.00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:961FF927

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 510/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Revisão da Retroescavadeira RD 406.**
A favor de: **ICCAP – IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
Valor Total de: R$ 7.579.97 (Sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CEA0CBFD

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo

administrativo Nº. 659/ SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de Carimbos.**
A favor de: **REGINALDO PINTOR LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9260F24D

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N.º 017/2015 - CMS

Dispõe sobre aprovação do Termo de Compromisso para Implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Academia de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias doze do mês de maio do ano de dois mil e quinze, através de seus conselheiros;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar Termo de Compromisso para Implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Academia de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 183 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Nova União/RO, 03 de Agosto de 2015.

MAURO CUSTÓDIO DOS REIS
Presidente do Conselho

SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES
Secretária do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6E09941C

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N.º 018/2015 - CMS

Dispõe sobre a suspensão de alimentação aos servidores da Estratégia Saúde da Família.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias doze do mês de maio do ano de dois mil e quinze, através de seus conselheiros;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a suspensão de alimentação aos servidores da Estratégia Saúde da Família.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Nova União/RO, 03 de Agosto de 2015.

MAURO CUSTÓDIO DOS REIS
Presidente do Conselho

SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES
Secretária do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:663A44A1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.08.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 05.08.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 460,75
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto aos órgãos Sedam, Assembléia Legislativa e Caixa Econômica para tratar assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 460,75 (Quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03.08.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 03.08.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:07A244A8

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1639 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 467 de 18 de Dezembro de 2014, em especial Art. 4º. – Orçamento 2015, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programação	Elemento de despesa	Ficha	Valor
02.09.08.1220004.2401	3.3.90.35	139	**10.000,00**
02.09.08.1220004.2401	3.3.90.33	138	**2.000,00**
02.09.08.1220004.2401	3.3.90.32	137	**3.000,00**
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	37	**30.000,00**
TOTAL			**45.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programação	Elemento de despesa	Ficha	Valor
02.09.08.1220004.2401	3.3.90.30	136	**10.000,00**
02.09.08.1220004.2401	3.3.90.39	141	**25.000,00**
02.09.08.2430014.2414	3.3.90.30	147	**2.000,00**
02.09.08.1220004.2401	3.3.90.36	140	**3.000,00**
02.09.08.2440005.2503	3.3.90.30	152	**5.000,00**
TOTAL			**45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B66DC706

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.08.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 05.08.15	V. UNT.	R$ 255,97
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 255,97
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito José Silva Pereira junto a SEDAM, Assembléia Legislativa e Caixa Econômica Federal..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03.08.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 03.08.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:12438ACC

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015
REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2015

Celebração: 29.07.2015
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 013/2015, referente à reforma e ampliação das Escolas, Manoel Francisco, Paulo Freire e Antônio Carlos.
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa J. M. Lima e Construções Ltda – Me.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fonte de recursos: Convênio nº 168/DEPCN/2013.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de julho de 2015.
Processo nº 42/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C85DB67E

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015
REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2013

Celebração: 30.07.2015
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa União Ltda – Me
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 039/2013, referente à prestação de serviços de implantação, treinamento e manutenção de sistema pedagógico escolar, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 03 (três) meses a partir de 01 de Agosto de 2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Valor Global R$: 2.341,23 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
Fonte de recursos: Orçamentário
Empenho nº 715/2015
Processo nº 465/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FC2D2618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 009/IPSNH/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor doa servidor-segurado Sr. OMERILDO RODRIGUES BONFIM."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. **Omerildo Rodrigues Bonfim**, portador do RG n°. 113.939 SSP/RO e do CPF/MF n.103.193.522-34, efetivo no cargo de **Vigia**, Cadastro n. 86, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 63,77% (8147dias/12775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 032/IPSNH/2015, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2015.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 agosto de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:192A5BBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROVA DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal e combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 003/2015, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que conforme artigo 9ª e o Parágrafo Único e artigo 19 do Edital 001/CMDCA/2015, **não houve interposição de recursos quanto ao Gabarito, e Resultado**, assim a Comissão através do seu presidente vem tornar **PUBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA REDAÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, **POR ORDEM DE ALFABETICA,** realizada no dia 27/07/2015, nas dependências da Escola Municipal José Cestari, Sala Única, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/CMDCA-2015, conforme detalhamento abaixo:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	NOTA DA REDAÇÃO	RESULTADO
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	72	82	**Aprovado**
BRUNA CARBALHO GASPAR ANDRETA	64	75	**Aprovado**
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO	72	73	**Aprovado**
DOUGLAS BARROS DA SILVA	42	61	**Reprovado**
DULCILEI DE LIMA ANDRADE	56	60	**Reprovado**
EDNA GENILDA DE SOUZA	80	60	**Aprovado**
FERNANDA MARGARIDA SOARES SOUZA GOIS	56	69	**Reprovado**
JAKIANY PINHO BEZERRA	66	79	**Aprovado**
HELENA PAULA MALTA CARDOSO	76	82	**Aprovado**
MARILZA RODRIGUES COTRIM	88	92,5	**Aprovado**
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	78	81	**Aprovado**
MARTA DA SILVA CARVALHO	80	92	**Aprovado**
MIRIAN QUIRINO DA SILVA	58	78	**Reprovado**
RENATA KATHIELLI GRACIOLLI	56	67	**Reprovado**
SHEILA BRAGANÇA GULARTE	68	64	**Aprovado**
VALDIRENE HAMMER BERGER	66	68	**Aprovado**
VANESSA ANTUNES PEREIRA	58	64	**Reprovado**

Parecis/RO, 04 de Agosto de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 003/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:67C4664A

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 006/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 858/2015

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 858/2015**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE ENPRESA P/AMPLIAÇÃO DE 03-(TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II, LOCALIZADA NA LINHA KAPA 24, ASSENTAMENTO PÉ DE GALINHA NESTE MUNICIPIO, COM ÁREA TOTAL DE 191,88 M² ATENDENDO CV Nº 002/PGE/2015**
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 181.418,69 - (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)
Fonte de Recursos: CONVENIO Nº 002/PGE/2015

Parecis/RO, 03 de Agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C3481E26

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 007/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1092/2015

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1092/2015**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESTARI COM EXTENSÃO DE 437,99 M ATENDENDO O CV Nº 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015 – as 09:30 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site
www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO; R$ 216.637,08 - (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)
Fonte de Recursos: CONV. Nº 050/14/ASJUR/DEOSP/40

Parecis/RO, 03 de Agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9101B9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 108/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 114/2015 na FORMA PRESENCIAL** referente ao Processo Administrativo **3536/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 03 de Agosto de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7D15F063

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 105/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 112/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **2886/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 28 de Julho de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1A363598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 015/GS/SEMSAU/2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Ana Lopes Bastos,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 246/2.015.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar o servidor Cargo Comissionado: **Reinaldo Cabral**, portador da Cédula de Identidade RG nº.6738554/SSP/SP e do CPF: 816.554.878-68, responder pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como assinar documentos em substituição de todas as ausências da a Titular **Ana Lopes Bastos** .
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2.015, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 31 de julho de 2.015.

ANA LOPES BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:69BAD24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445/2015 DE, 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 301, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a titular KELLY CRISTINA ROQUE, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 529.665 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 568.323.542 - 15, residente e domiciliada na Avenida Cunha Bueno n.º 775, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Agosto do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Julho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4438155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.074/2015 DE, 29 DE JULHO DE 2.015.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo, para serem responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência , da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, dentro de suas atribuições, conforme segue:

I - ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI/EDIVALDO FERREIRA DA SILVA – Central de Compras/ Licitações cada um na sua modalidade;
II - EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES – Central de Compras - inserir Atas de Registro de Preço;
III - IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA – Procuradoria Geral do Município – inserir Contratos, Decretos Municipais, Decretos Regulamentares e Leis Municipais;
IV - KATILCIA MARQUES – Folha de Pagamento – atualizar a relação completa com nomes dos servidores, carga horária, local de lotação e respectivo vencimento;
V - JULIANA PEROZO – Patrimônio – inserir e atualizar todos os imóveis do município;
VI - ALISON APARECIDO PRIMMAZ – FROTAS – atualizar a relação de todos os veículos da secretarias;
VII - AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES/JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO – Contabilidade – prestação de contas anual, parecer prévio da prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia-TCER, relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal e LRF;
VIII - ROSANGELA S. SILVA/SONIA PACHECO SAMPAIO/SIRLENE R. F. RAMPINELLI – CGO – inserir e atualizar Leis, Decretos, LOA, LDO E PPA; e
IX - WALDIR PETRY – CGM – inserir e atualizar relatórios anuais de prestação de contas, relatórios quadrimestrais e instruções normativas;
X – MILENA FUZARI – SEMEC – responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XI – SIRLEIA FERNANDES PESSOA – SEMAD - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XII – EDNA ALVES DA SILVA CARMO – SEMFAZ - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XIII - SIDNEI FERREIRA PINTO/ROSINETE ODISIO SANTOS – SEMOSP - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XIV – ALINE DE COSTA/OLGA IGNES RIBEIRO/CHARLES CURE EDUARDO MOURA – SEMAGRI - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XVI – FABIANO PEREIRA DE JESUS /ELISANGELA BASTOS PEROZO – SEMAST - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XVII - ERLI DA SILVA BRITO/ESTEFANIA DA SILVA PAIVA – GP - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XVIII – APARECIDA DA SILVA LUCIO – SEMPLAN - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;
XIX – JULIENE MACEDO RODRIGUES/RENATA M. CRIVELLI – SEMSAU - responsável pelas informações na solicitação de despesas no processo de diárias;

Parágrafo único. Quando nos impedimentos, afastamento, licenças e férias, dos servidores acima mencionados, serão responsáveis pelas respectivas atribuições os servidores que lhes substituírem, ou na falta outro servidor indicado de cada pasta.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto 3.972/2015 de 30 de Março de 2015 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2BF337F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.075/2015 DE, 30 DE JULHO DE 2015

ELENCA OS PERFIS –SERVIDORES MUNICIPAIS- CADASTRADOS NO PORTAL- SICONV- SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (SICONV) GOVERNO FEDERAL RESPONSÁVEIS POR TODO O CICLO DE VIDA DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA, NO QUAL SÃO REGISTRADOS OS ATOS, DESDE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E ESTABELECE SANÇÕES PARA ATOS DE OMISSÃO OU IRREGULARIDADE

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Portal dos Convênios é o sítio eletrônico que abriga o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como todo o conjunto de informações relacionadas à Convênios e Contratos de Repasse tais como a Legislação (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Jurisprudência), os-Manuais, Glossário, Perguntas Freqüentes, os Tutoriais e informações sobre treinamentos no SICONV, os
Comunicados, Informações Gerenciais, Atas e Diretrizes da Comissão Gestora do SICONV;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura efetua cadastro de Propostas, bem como executa convênios oriundos de repasses de recursos federais;

CONSIDERANDO que o Portal SICONV dispõe de manuais acessíveis em sua página na internet, bem como telefone e email de acesso em caso de dúvidas para operacionalização do sistema;

CONSIDERANDO que muitos dos servidores com perfil SICONV já participaram de capacitações presenciais e à distância;

CONSIDERANDO que cada Unidade Orçamentária (Secretarias Municipais) apresenta em seu quadro servidores cadastrados no sistema, com perfis para acompanhamento, execução e alimentação de dados e informações no SICONV, bem como as operações conjuntas com outros setores da Prefeitura, que se fazem necessárias ao andamento processual dos convênios;

CONSIDERANDO que determinadas Unidades Orçamentárias tem perfis específicos para ações como cadastramento de propostas, alimentação de procedimentos licitatórios e Prestação de Contas, Pagamentos, entre outros,

CONSIDERANDO que SICONV apresenta organograma de fluxo diferente do organograma municipal, havendo no SICONV junção e

/ou divisão de atribuições de perfis, no processo de alimentação do sistema;

CONSIDERANDO que no âmbito da Prefeitura, tem-se detectado sistematicamente, falhas e omissões na operacionalização do SICONV;

D E C R E T A

Art.1.º Todas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura tem responsabilidade operacional no SICONV, em conformidade com os perfis que lhe são atinentes, considerando o fluxo do processo no SICONV.

Art. 2.º As consultas ao SICONV deverão ser efetuadas diariamente, para verificação de pareceres, relatórios de esclarecimentos, entre outros, que deverão ser prontamente atendidos e respondidos no sistema;

Art. 3.º Todos os perfis devem ser prontos naquilo que lhe é atribuído no Portal SICONV, seguindo a característica da ocupação ode cargo/função no quadro de servidores da Prefeitura, seguindo o fluxo do processo físico, que necessariamente se move concomitante ao virtual.

Parágrafo único. Os Atrasos e omissões do servidor em realizar o que lhe é atribuído estarão sujeitos a aplicação de penalidade administrativa, após apuração em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o determinado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Administração Geral, da Saúde e do Magistério.

Art. 4º Os perfis deverão ajudar-se mutuamente naquilo que for possível para o pleno alcance do objeto pactuado, devendo o perfil responsável pelo lançamento atuar com zelo, presteza e prontidão;

Art. 5º Os servidores municipais que na operacionalização das etapas de fluxo no processo SICONV, se omitirem, colocar dificuldade na tempestividade do sistema, ou atuarem com inércia estarão sujeitos a aplicação de penalidade administrativa, após apuração em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o determinado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Administração Geral, da Saúde e do Magistério.

Art 6.º Seguem nominados os servidores abaixo com respectivos perfis no SICONV:

I – Gabinete do Prefeito

· Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito- Gestor Master do Município;

II - Procuradoria Geral do Município

· Marcos Antônio Pancier - Comissão de Licitação;

III - Controladoria Geral do Município

· Aparecida Pereira de Azevedo Costa - Consultas Básicas do Proponente;

· Fátima Araújo da Silva - Consultas Básicas do Proponente;

· Rogério Antônio Carnelossi - Consultas Básicas do Proponente

IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral –SEMPLAN

· Edvaldo Ferreira da Silva - Comissão de Licitação;

· Lívia Carolina Caetano - Comissão de Licitação/Relator da Agenda;

· Erinan Silveira de Oliveira Burei - Comissão de Licitação/ Relator da Agenda;

· Lucia Helena Roberto - Cadastradora de Proposta/Relator da Agenda/ Consultas Básicas do Proponente;

· Adriana Vicente Lins - Cadastradora de Proposta/Relator da Agenda;

· Beatriz Marinho de Lima- Cadastrador de Proposta/ Fiscal do Convenente/Relator da Agenda;

· Fabrício Gonzato Hermes - Cadastrador de Proposta/ Comissão de Licitação/ Fiscal do Convenente/ Relator da Agenda;

· Marines Bavaresco Carstens - Cadastradora de Prestação de Contas/ Relator da Agenda;

· Aparecida da Silva Lúcio - Cadastrador de Prestação de Contas/ Relator da Agenda;

V - Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

· Valéria Plantes de Santana Sanches - Consultas Básicas do proponente

· Josélio Pereira Cardoso - Cadastrador de Prestação de Contas/ Relator da Agenda;

· Levi Luciano de Souza - Consultas Básicas do Proponente/ Ordenador de Despesas do Convenente/Ordenador de Despesas OBTV/Relator da Agenda;

· Maria Lusimeire Ribeiro dos Santos - Ordenadora de Despesas do Convenente/Relatora da Agenda;

· Sônia de Souza Carvalho - Consultas Básicas do Proponente/ Ordenadora de Despesas do Convenente/Ordenadora de Despesas OBTV/Relatora da Agenda;

· Cléria Fernandes da Silva - Cadastradora de Prestação de Contas/ Comissão de Licitação/Relator da Agenda;

· Elaine Strelow - Cadastradora de Prestação de Contas/Comissão de Licitação/Relatora da Agenda;

VI - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

· Paulo Dimer Justo - Consultas Básicas do Proponente;

· Juliana Soares Lopes - Comissão de Licitação;

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo –SEMAGRI

· Olga Ignes Ribeiro- Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/ Execução;

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

· Lucinei Bertan – Consultas Básicas do proponente

· Sidney Ferreira Pinto - Cadastrador de Propostas/Consultas básicas do proponente/Relator da Agenda/Execução

· Rosinete Odísio dos Santos - Consultas básicas do proponente/Relatora da Agenda

XIX - Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

· Marineide Goulart Mariano - Cadastradora de Proposta/ Relatora da Agenda/Execução;

· Solange Maria Gotzsch Montreuil- Cadastrador de Proposta/ Consultas Básicas do Proponente;

· Rafael Assis de Paula - Cadastrador de Proposta/Consultas Básicas do Proponente/ Execução;

X - Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

· Rosely Maria Dias – Consultas Básicas do Proponente;

· Nair Maria Vieira - Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/Execução;

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

· Fabiano Pereira de Jesus - Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/Execução

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Julho de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F397CB1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 298/2015 – PROCESSO N° 114/SEMAST/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 298/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 271, Parecer de fls. 270, assim, onde **LÊ-SE**:

1- **... às fls. 115, (...).**

LEIA-SE:

1- **... às fls. 270 (...).**

Pimenta Bueno – RO, 03 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:008E5746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2015
Processo nº: 356/SEMUSA
OBJETO- O objeto do presente termo é a contratação de autônomo para prestação de serviços como Fisioterapeuta, prestação de serviços no intuito de serem atendidas as necessidades da população do município, objetivando compor a equipe do NASF.
CONTRATADA: SANDRA MARIA ALECRIM DA COSTA VIEIRA estabelecida no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, inscrita no CPF sob o nº 316.755.062-72
Valor total da Contratação: R$: 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais)
Empenho 314
Data da Assinatura: 24/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:2BE7A9F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2015
Processo nº: 356/SEMUSA2015
Objeto- Objeto do presente contrato é a contratação de profissional autônomo para prestação de serviços como psicóloga, prestação de serviços no intuito de serem atendidas as necessidades da população do município, objetivando compor a equipe do NASF.
CONTRATADO: Tatiane Ilsemari Basseio, residente no Município de Villhena/RO inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 884.253.631-87
Valor total da Contratação: Empenho 313, valor R$: 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais)
Data da Assinatura: 24/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:1CC425E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2015
Processo nº: 418/SEMUSA
OBJETO- O objeto do presente termo é a contratação de empresa em fornecimento de serviços de Buffet para a 3ª Conferência Municipal de Saúde (empenho 352) e contratação de empresa especializada em serviços de filmagens (empenho 353)
CONTRATADA: A EMPRESA: CLEISON BRITO LEITE estabelecida na RUA RECIFE n°285, bairro CENTRO, no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.309.810/0001-90
Valor total da Contratação: Serviços de Buffet, empenho 352 R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Serviços de Filmagens, empenho 353 R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 11/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:0058E114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2015
Processo nº: 356/SEMUSA
OBJETO- O objeto do presente termo é a contratação de autônomo para prestação de serviços como Assistente Social, prestação de serviços no intuito de serem atendidas as necessidades da população do município, objetivando compor a equipe do NASF.
CONTRATADA:
Elci Cavalcante Murbach estabelecida no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, inscrita no CPF sob o nº nº 570.346.482-04 residente no município de Colorado do Oeste.
Valor total da Contratação: R$: 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)
Empenho 345
Data da Assinatura: 09/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:CE8420C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXONERAÇÃO 143/2015

Pimenteiras do Oeste-RO, 31 de julho de 2015.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Adinalda Pedroso Rocha**, portadora do RG. nº 957844 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº 976.020.272-72976.020.272-72, do cargo de Zeladora nível I 40h., categoria efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:EFFE31E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2014 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 783/SEMEC/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada ROSSONI & COSTA - CNPJ: 14.562.507/0001-43. DO VALOR: O valor total desta aquisição é de R$ 504.845,60 (Quinhentos e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DO OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Cerejeiras. DO RECURSO: – FNDE - PAC - 206904

Presidente Médici/RO, 22 de Setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D3E0FB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2014 Processo nº 783/SEMEC/2014.
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário – FNDE - PAC - 206904.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observados os Pareceres dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: ROSSONI & COSTA - CNPJ: 14.562.507/0001-43. O valor total desta aquisição é de R$ 504.845,60 (Quinhentos e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Licitado através da modalidade Tomada de Preços nº 04/2014.

Presidente Médici/RO, 11 de setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A039C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2014 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 783/SEMEC/2014.
##TEXT Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada ROSSONI & COSTA - CNPJ: 14.562.507/0001-43. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 180 dias, iniciando em 16 de junho de 2015.

Presidente Médici/RO, 15 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E654C095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JUGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL-PMRC-2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2015.
ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Ata da Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO., designada através da Portaria nº 1759/2013, composta pelos Servidores abaixo assinado. Aos Três dias do Mês de Agosto de 2015, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala destinada a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO. Reuniram-se para dar continuidade aos trabalhos Licitatórios, referente a Tomada de Preço nº 006/CPL/PMRC/2015, tendo em vista que o referido Processo havia sido encaminhado para Parecer Técnico de Engenharia, das Planilhas apresentadas pelos Licitantes nos valores e quantitativos apresentados nos Envelopes nº 02 Proposta de Preço dos Licitantes que se fizerem presentes nas Reuniões dos dias 14 de Julho de 2015 e 21 de Julho de 2015, o Senhor Presidente expôs para Comissão, conforme observado pelo Engenheiro, a Empresa **R C TABALIPA LTDA,** classificada pela menor Proposta de Preço, havia uma divergência na composição BDI no que se referia a Porcentagem do "Menor Quartil", todavia o valor apresentado no BDI da referida Empresa estava dentro do valor admissível e outro Item analisado como erro material de digitação, onde foi citado em algumas partes, a extensão de 364 metros de extensão de Drenagem, e na verdade, seria a extensão de 325 metros de Drenagem no Objeto da Contratação, no entanto esta observação não interferia na Proposta analisada deste Processo, o Senhor Presidente explicou também que havia feito uma Nota de Esclarecimento juntado ao mesmo, bem como sua Publicação na AROM, no dia 31 de Julho de 2015, conforme consta neste Processo, com a devida correção numérica na Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Drenagem Urbana em Vias Pavimentadas onde lê 364 ler-se 325 metros de extensão de Drenagem no Município de Rio Crespo, o Senhor Presidente em consonância com a Comissão declarou vencedora a Empresa: **R C TABALIPA LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50,** por apresentar a menor Proposta de Preço do certame com o valor de R$ **254.004,40 (Duzentos e Cinquenta e Quatro mil quatro reais e quarenta centavos),** nada mais para registrar, o Senhor Presidente a mandou que fosse lavrado a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO., 03 de Agosto de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA. .
Presidente da CPL.

ALCIONE MOCHINSKI
Membro da CPL.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS. .
Secretário da CPL.

ELIENE GOMES DE CARVALHO
Membro da CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:18A0F837

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015 PROCESSO N° 0108/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura contratação para serviço de manutenção nos equipamentos sendo estes ar condicionado, freezer, bebedouros entre outros descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **04/08/2015.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **18/08/2015.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **18/08/2015 horário de Brasília – DF**, local www.cidadecompras.com.br, Valor global da licitação R$ 88.000,61 (oitenta e oito mil reais sessenta e um reais). Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-201(69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 03 de Agosto de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:F7BF4C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2231/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 1º de Abril de 2014, a Comissão de Vistoria dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar do Município de Rio Crespo, que será composta dos seguintes representantes:

Elvair Candido Souza
Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 866

Silvana Gavioli
Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 678

Marcos Carlos Stedille
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Matricula: 652

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario, em especial a portaria nº 2001 do dia 20 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EDB759C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2233/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os membros para compor o conselho de alimentação escolar - CAE deste Município para o quadriênio de 2015 a 2019, conforme especificação abaixa:

Representante do executivo:
Titular: Cristina de Jesus Leite da Silva
Suplente: Adriane Aparecida de Oliveira

Representante da Educação:
Titular: Maria Inês Aguiar da Cunha - **Presidente**
Suplente: Cácia Cristina de Souza Meireles Castoldi
Titulares: Rosangela Martins de Oliveira dos Santos - **Vice Presidente**
Suplente: Geiza Gomes Santos

Representante de Pais de Alunos:
Titular: Suelen Alves Ribeiro dos Santos
Suplente: Francisca Rodrigues de Souza
Titular: Sara Gonçalves Montalvão
Suplente: Joseane Norberto

Representante da Sociedade Civil:
Titulares: Alessandra dos Santos
Suplente: Talita Almeida Nascimento
Titulares: Maria Helena Nascimento
Suplente: Knsly Cantoviski Nantes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos, a partir de 21 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C1815B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2219/2015-GP/PMRC

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os Senhores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS**, sob a Presidência do primeiro e rendo o ultimo como secretário:

· Anna Caroline da Silva Francisco Presidente
· Elvair Candido de Souza Membro
· José Francisco de Moraes Membro
· Antônio Carlos de Souza Santos Membro
· Antônio José Norberto Filho Membro
· Joanir Dalprá Membro
· Samuel Souza Portugal Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F2959846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2220/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a partir do dia 1º de Abril de 2015, do cargo de **Diretor de Saúde e Saneamento** o Srº. **Maclaene Rodrigues do Prado**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:583EBD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2221/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a partir do dia 1º de Abril de 2015, do cargo de Seção de Apoio aos Conselhos a Srª. **Regiane Moreira Pereira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BE6DB0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2222/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Abril de 2015 para o cargo de **Divisão de Enfermagem** a Srª. **Daiane Guedes de Santana**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2.012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F5C77ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2223/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 37 da Lei Municipal 549/2011, a servidora MARIA FATIMA LARGURA, Zeladora 40 Horas, Matricula nº 895, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.04.2015 a 30.06.2015, referente ao 1º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E5BCE7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2224/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 1º de Abril de 2015, do cargo de Divisão de Patrolamento o Srº. **Jose Francisco de Moraes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FB5E884C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2225/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Abril de 2015, para o cargo de Diretor de Obras o Srº. **Jose Francisco de Moraes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9A682FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2226/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, ao Servidor **HEVERTON GONÇALVES FERREIRA**, Professor 40 Horas, Matricula nº 868, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.04.2015 a 01.04.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B2974974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2227/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Secretária Municipal de Finanças** a Srª. **Cassiane Andrade Alves de Sousa e Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A0C8FECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2228/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito, a Portaria Nº 2216/2015 do dia 16 de Março de 2015, que nomeia **José Cordeiro Filho,** para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Abril de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:62DECF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2229/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 37 da Lei Municipal 549/2011, a servidora JANDIRA DIAS, Zeladora 40 Horas, Matricula nº 761, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 06.04.2015 a 06.07.2015, referente ao 2º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:7397DD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2230/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** a partir do dia 1º de Abril de 2015, para o cargo de Diretora de Educação a Srª. **Mônica Portugal da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:38DC0629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2232/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora VANIA MACEDO BARRETO, que tomou posse no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS (PSF), na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BA7A7589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2234/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designados os servidores; **Givaldo Aparecido Leite,** ocupante do cargo de Contador 20 horas, matricula nº 310, **Samuel de Souza Portugal**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 40 horas, matricula nº 324 e **Joanir Dalpra,** ocupante do cargo de Fiscal de Obras 40 horas, matricula nº 764, para atuarem em ação conjunta com o Estado, na área de execução de atividades inerentes ao acompanhamento e fiscalização dos repasses de ICMS e IPVA devido pelo Estados aos Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 24/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1F8BD7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2235/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **SONIA AUGUSTA RAIZER**, Monitora de Atividades (PETI) 40 Horas, Matricula nº 800, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01.05.2015 a 01.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 24/04/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:ECC5385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2236/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir do dia 1º de Maio de 2015**,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Servidor **VALMOR JOSE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Braçal 40 horas, Matrícula nº 370, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:AC5BFCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2237/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de Maio de 2015, do cargo de **Seção de Apoio Aos Conselhos** a Srª. **Aline Campos de Souza**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:45A40A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2238/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Maio de 2014, para o cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Jose Donizete Dos Santos**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BAC7E279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2239/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Maio de 2015, para o cargo de Divisão de Esportes Masculino o Srº. **Milton Francisco Lima**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1AE36938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2240/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Maio de 2015, para o cargo de **Diretora de Saúde e Saneamento** a Srª. **Rosyneide Teofilo Pereira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A8A814C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2015

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº 234/Rolim Previ/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **DANIEL ANTONIO BARBOSA**, Matrícula nº **188**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 18798032 SSP/SP e do CPF nº 251.225.252-34, de exercer o cargo efetivo de **GARI** do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura - RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 31 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:32C4FBF6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Específica para Localização dos Processos Administrativos nºs. 2940/2015, 3225/2015 e 1150/2013".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 160/2015-SEMFAPLADE de 27 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Específica para Localização dos Processos Administrativos nºs 2940/2015, 3225/2015 e 1150/2013.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lucas Messias Marcos
Membros: Leci de Souza Braga dos Santos
Dhagma Renata Denis de Souza

Art. - 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 28 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:42B543C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.328/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **DAVID HOLANDA**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 000557892 SSP /RO e do CPF nº 602.216.742-68, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 03 de agosto de 2015..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:60B0301F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.329/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP /PR e do CPF nº 248.782.862-53, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 03 de agosto de 2015..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:988AC874

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.330/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DAVID HOLANDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000557892 SSP/RO e do CPF nº 602.216.742-68, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com fulcro no artigo 15, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D6399E66

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.331/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 4º, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E1B1C201

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.332/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 17, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:935ED344

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor Público Municipal **EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **408**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 401.886 SSP/RO e do CPF nº 327.465.122-20, de exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3C93B138

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Mat. 1979, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:FB1630D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO**, Matrícula nº **4100**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 697918 SSP/RO e do CPF nº 680.619.942-91, para de exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Com fulcro no artigo 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora de Geral de Recursos Humanos, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da LC Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EA1AF0D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 066/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 066/2015
PROCESSO Nº 0349/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 014/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **REGINALDO DOS SANTOS SILVA MERCEARIA EPP**
OBJETO: Fornecimento de leite e alimentação especial, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúda, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 10.07.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 014/2015**.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:315F0324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 067/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 067/2015
PROCESSO Nº 0349/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 014/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **JUPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de leite e alimentação especial, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúda, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 10.07.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 014/2015**.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:E434B6CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 068/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 068/2015
PROCESSO Nº 0349/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 014/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de leite e alimentação especial, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúda, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 10.07.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 014/2015**.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:18A10298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 069/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 069/2015
PROCESSO Nº 0349/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 014/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Fornecimento de leite e alimentação especial, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúda, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 10.07.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 014/2015**.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:42FD2E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2015

CONTRATO Nº 097/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2647/2015
CONCORRÊNCIA 010/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DINISIO QUINTINO
DO REAJUSTE: Os serviços ora contratados, não sofrerão reajuste.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 197.895,28 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº 2357, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 12.122.0005.1.090, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 22 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:38AD4FD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2015

CONTRATO Nº 107/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8202/2014
CONCORRÊNCIA Nº 008/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES, LOCALIZADAS NA AV. CURITIBA E RUA CAPIBARIBE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até 120 (cento e vinte) dias, sendo que deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 306.060,86 (trezentos e seis mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2398, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), projeto atividade 1.043, elemento despesa 44.90.51.00.00

Rolim de Moura/RO, 28 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A215DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2015

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **PUBLICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2015, da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5147/2015**. Concernente a **Aquisição de passagem aérea**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gabinete. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas. Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretario Municipal de Compras

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:23D2B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº050-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em forma engarrafada para atender as necessidades das escolas de ensino médio infantil, fundamental, Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** valor estimado **R$29.013,33** (vinte e nove mil e treze reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura do dia 18 de agosto de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou
rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4967-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C701FFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, relativo ao 1º Semestre do ano de 2015, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no período de 31/07/2015 a 30/08/2015.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 31 de Julho de 2015.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessora Contábil
CRC-RO 005160/O-0

TIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A00A6C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o

Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 28 – Valor: R$ 5.500,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manut das Ativ. Do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 79 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 – Valor: R$ 5.500,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manut das Ativ. Do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 78 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B74DC56D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 93/2015

EXTRATO DO CONTRATO 093/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **F. R. BATISTA - ME**
PROCESSO: 424/SEMOSP/2015
DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de iluminação pública, proveniente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2015 e o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, Projeto Básico composto de Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, Memorial de calculo e Cronograma Físico-Financeiro guardado a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.
DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R$ 408.652,57 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete centavos), o pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério da Defesa, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, devendo ficar especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.
DO REAJUSTE
O preço pactuado entre a contratante e a contratada não sofrerá reajustes, tendo em vista, que o prazo de execução da obra, esta previsto para o seu término, em 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços ora contratado será de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste instrumento é de 1 (um) ano a contar da assinatura do mesmo.
DO FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BF77952F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 94/2015

EXTRATO DO CONTRATO 094/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **F. R. BATISTA - ME**
PROCESSO: 424/SEMOSP/2015
DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de iluminação pública, proveniente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2015 e o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, Projeto Básico composto de Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, Memorial de calculo e Cronograma Físico-Financeiro guardado a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.
DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R$ 254. 408,13 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e treze centavos), o pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério da Defesa, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, devendo ficar especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.
DO REAJUSTE
O preço pactuado entre a contratante e a contratada não sofrerá reajustes, tendo em vista, que o prazo de execução da obra, esta previsto para o seu término, em 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços ora contratado será de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste instrumento é de 1 (um) ano a contar da assinatura do mesmo.
DO FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando

as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:562E7447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 10/07/2015 C/ 32203-2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/07/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/07/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Julho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F4D3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 15/06/2015 C/ 32203-2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:15/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 15/06/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.
São Felipe D´Oeste-RO, 15 de Junho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:51A0F94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 26/01/2015 C/ 32203-2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:26/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 26/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente Piso de Atenção Básica – Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 26 de Janeiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C53428BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 30/01/2015 C/ 32203-2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00(Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente Piso Básico Variável – Saúde Bucal

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3E181B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 30/01/2015 C/ 32203-2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

* Referente Repessa Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:324C715D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/05/2015 C/ 32204-0

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7A7EB298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 13/07/2015 C/ 32204-0

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/07/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/07/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Julho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B092A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 16/06/2015 C/ 32204-0

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:16/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 16/06/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 16 de Junho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D8BE9743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 05/01/2015 C/ 32205-9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/01/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 357,00(Trezentos e Cinqüenta e sete reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3AF081C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATAO Nº 065/2014

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 509/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2014.
1º Termo Aditivo
Contratado: **B.R. COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Borracharia pelo prazo de 12 (doze) meses (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 18.122,00 (dezoito mil cento e vinte e dois reais);
Função Programática: 04.001.12.361.0005.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de Julho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:49720B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 07/07/2015 C/ 32205-9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:07/07/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/07/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 25 de Julho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F05520CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 25/05/2015 C/ 32205-9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:25/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 25/05/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 25 de Maio de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C59E5F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 03/06/2015 C/ 39.178-6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:03/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/06/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2058,42(Dois Mil, Cinquenta Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno

Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Junho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8AD48003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 05/06/2015 C/ 39.178-6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/06/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2072,56(Dois Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Junho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4BEB915E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 06/01/2015 C/ 39.178-6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/01/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2160,21(Dois Mil, Cento e sessenta Reais e Vinte e Um Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:463E082C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 06/01/2015 C/ 39178-6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/01/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.160,21 (Dois mil cento e sessenta reais e vinte e um centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Variavel SCFV - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3A36E5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/07/2015 C/ 39.178-6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/07/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/07/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2082,08(Dois Mil, Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Julho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7A1741B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 23/06/2015 C/ 39.178-6**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/06/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2066,90(Dois Mil, Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Junho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:33A357DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 26/02/2015 C/ 39.178-6**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:26/02/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 26/02/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2106,49(Dois Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 26 de Fevereiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C3F823C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/05/2015 C/ 39.179-4**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 973,44(Novicentos e setenta e tres reais e quarenta e quatro centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.179-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1BEE0699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 25/06/2015 C/40065-5**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:25/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 25/06/2015
Descrição Receita Convenio União relacionado a Educação *
Valor Repassado R$ 518.500,00(Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 40.064-5
Origem Governo Federal

* Referente ao Termo de Compromisso PAR nº. 201401910–MEC/FNDE, celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste e o Governo Federal para Aquisição de Onibus Escolar.

São Felipe D´Oeste-RO, 26 de Junho de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2887D9D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/05/2015 C/39.179-4**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 973,44(Novicentos e setenta e tres reais e quarenta e quatro centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.179-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FEE24AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/05/2015 C/ 39.179-4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 973,44(Novicentos e setenta e tres reais e quarenta e quatro centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.179-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C1ED6714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 06/01/2015 C/C 39.181-6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/01/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 8.025,00(Oito mil e vinte e cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.181-6
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Variavel SCFV - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:24C85652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 30/01/2015 C/ 39.179-4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/01/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 973,44(Novicentos e setenta e tres reais e quarenta e quatro centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.179-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32876AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 30/01/2015 C/39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/01/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a

quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/01/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B3E2E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 05/06/2015 C/ 39.178-639.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/06/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Junho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:97CDEA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 13/04/2015 C/39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:13/04/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 13/04/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 13 de Abril de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5ED5C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 09/02/2015 C/C 39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:09/02/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 09/02/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de Fevereiro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C159C2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/05/2015 C/ 39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A96DE49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 08/07/2015 C/C 39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/07/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/07/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Julho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5D09F0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 08/05/2015 C/ 39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:08/05/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 08/05/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 08 de Maio de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF5E0BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO 05/06/2015 C/C 39.180-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/06/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/06/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.180-8
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Fixo - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Junho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A043918B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 046/2015-IMPES

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias a Sra. Rossimari Terra Carvalho."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Rossimari Terra Carvalho****, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5489 efetiva na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/08/2015 e término em 31/12/2015, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 024/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a **Rossimari Terra Carvalho** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 03 de Agosto de 2.015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:26261395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.° 276/CPL/PMVILHENA/2014, REGISTRO DE PREÇO N° 12/2015
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições, torna publico que esta realizando Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Materiais Pensos que serão utilizados no Hospital Municipal Massao Okamoto, Através de adesão a Ata de Registro Preço n.° 012/2015 da Prefeitura Municipal de Vilhena. No valor global de R$ 108.107,90 (cento e oito mil cento e sete reais e noventa centavos) em favor da empresa Biocal Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 02.176.233/0001-30, formalizado pelo Processo Administrativo n.° 804/SEMSAU/2015.

São Miguel do Guaporé 03 de agosto de 2015.

ZENILDO PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:95AEBE54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JULHO 2014 /JUNHO 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 622.582,64	0.00
Pessoal Ativo	R$ 622.582,64	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ 0,00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	R$ 0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 622.582,64	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R$ 622.582,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		R$ 25.786.425,94
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2.41%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		R$ 1.547.185,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		R$ 1.469.826,28
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1°do art.59 d LRF) - 5,40%		R$ 1.392.467,00

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:581B1319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-167/SEMSAU/2015**
Objeto: aquisição de **SORO (fisiológico, glico-fisiológico, glicosado, ringer)** para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município, com único, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME - CNPJ. 02.475.985/0001-37
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais);
SIDINEIA BERNARDESDE MORAES ANTONIO – ME – CNPJ. 02.132.032/0001-76
VALOR: R$ 30.917,50 (trinta mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 03 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BF1181F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-160/SEMSAU/2015**
Objeto: aquisição de **Leite Integral UHT de 1.000ml** e **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIIL WITT - ME - CNPJ. 01.505.682/0001-57
VALOR: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 03 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BF3AEC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-288/SEMSAU/2014**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de Materiais e Reagentes Químicos para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ. 04.167.190/0001-97
VALOR: R$ 13.936,90 (treze mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 03 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:9241B505

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2015
Processo nº: 4- 36/2015.
Pregão Eletrônico nº: 24/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.927.373/0001-66.
Objeto: Aquisição de toner e cartucho, recargas de toner, serviço de limpeza e lubrificação de impressoras conforme memorando de nº 62/2015/SEMTAS atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 24/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 4-36/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 562,70 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.
Data de Assinatura: 21/07/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D12A880F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2015
Processo nº: 4- 36/2015.
Pregão Eletrônico nº: 24/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.081.791/0001-70.
Objeto: Aquisição de toner e cartucho, recargas de toner, serviço de limpeza e lubrificação de impressoras conforme memorando de nº 62/2015/SEMTAS atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 24/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 4-36/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.411,63 (dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.
Data de Assinatura: 21/07/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:260FDA23

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2015
Processo nº: 4- 36/2015.
Pregão Eletrônico nº: 24/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: J.J DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.833.891/0001-08.
Objeto: Aquisição toner e cartucho, recargas de toner, serviço de limpeza e lubrificação de impressoras conforme memorando de nº 62/2015/SEMTAS atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 24/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 4-36/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.
Data de Assinatura: 21/07/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A6E1A82C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015– CONTRATO Nº 28/2015.

CELEBRAÇÃO: 22/07/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MARCILIO DE SOUZA LIMA – MEI.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O presente termo de Retificação tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA–QUARTA: O preço global do presente contrato é de R$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA–SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 134/2015.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BC76D0A8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2015– CONTRATO Nº 29/2015.

CELEBRAÇÃO: 20/07/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ANDERSON CARLOS DE OLIVERA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O presente termo de Retificação tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 29/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA–QUARTA: O preço global do presente contrato é de R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA–SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 134/2015.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1765CC93

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **4-61/SEMTAS/2015.**

A empresa **MARTINS & SANTANA GRAFICA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 2.803,10 (dois mil e oitocentos e três reais e dez centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 34/ CPL/2015**. **Contratação de serviços e confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS – CRAS e seus respectivos programas Sociais.**

Vale do Paraíso - RO, 03 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1263CB4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS MÊS DE JULHO 2015

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO				Mês/Ano	
CNPJ: 63.762.025/0001-42				07/2015	
				Férias	
				Página 1 de 2	
				03/08/2015	
Trabalhadores em Gozo de Férias					
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
998-1	ADELI PEREIRA FERREIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
300-1	ADRIANO GOMES DE LIMA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/04/2001	07/04/2015	30/0
	0059 - FISCAL DE TRIBUTOS				
7-1	ALCIDES BISPO DOS SANTOS	01/07/2015 - 20/07/2015	01/04/1993	31/03/2015	20/10
	0140 - COORDENADOR DE PLANJAMENTO				
1138-1	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR	22/06/2015 - 11/07/2015	07/07/2006	06/07/2014	20/10
	0116 - ADVOGADO				
1503-1	ALTEMAR FIALHO	11/07/2015 - 30/07/2015	01/03/2010	28/02/2015	20/10
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1218-1	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO	01/07/2015 - 20/07/2015	13/06/2007	12/06/2015	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1154-1	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO	22/06/2015 - 11/07/2015	09/08/2006	08/08/2014	20/10
	0117 - ENGENHEIRO CIVIL				
1002-1	ANA MARIA BORTONE	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1584-1	ANDRE DE AGUIAR	01/07/2015 - 20/07/2015	28/06/2010	27/06/2014	20/10
	0081 - VIGIA				
194-1	ANTONIA REGINA STORTO	01/07/2015 - 30/07/2015	01/04/1993	01/04/2015	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				

427-1	CARLOS MORETES	01/07/2015 - 30/07/2015	23/05/2002	21/05/2015	30/0
	0081 - VIGIA				
1573-1	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	01/07/2015 - 20/07/2015	25/05/2010	24/05/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
1103-1	DENICE DA SILVA MOURA	01/07/2015 - 20/07/2015	30/06/2006	29/06/2015	20/10
	0037 - COORDENADOR				
1148-1	DIRCEU BARBOSA DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	28/07/2006	27/07/2012	30/0
	0118 - MEDICO GINECOLOGISTA				
1789-1	EDIONES BRAVIN CONRADO	01/07/2015 - 30/07/2015	25/06/2012	24/06/2014	30/0
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
2095-3	ELISANGELA MARIA DA SILVA	01/07/2015 - 20/07/2015	20/02/2014	19/02/2015	20/10
	0082 - ZELADOR				
1716-1	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	12/08/2011	11/08/2014	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
13-1	ENILSON RODRIGUES PINTO	11/07/2015 - 30/07/2015	03/06/1996	02/06/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
421-1	ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS	11/07/2015 - 30/07/2015	22/05/2002	21/05/2015	20/10
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1011-1	ERNO BOGORNI	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1017-1	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
2092-1	FRANCISCA CAMÊLO DE AQUINO	01/07/2015 - 30/07/2015	17/02/2014	16/02/2015	30/0
	0082 - ZELADOR				
1293-1	GENECI DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	01/01/2009	24/04/2015	30/0
	0088 - CONSELHEIRO				
1107-1	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2015 - 30/07/2015	30/06/2006	29/06/2014	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
1831-1	JAKELANE SOARES LOPES	01/07/2015 - 30/07/2015	04/09/2012	03/09/2014	30/0
	0074 - TECNICO EM AGROPECUARIA				
2012-4	JOSE CRISTOVAO CAMILLO	01/07/2015 - 20/07/2015	20/12/2013	19/12/2014	20/10
	0005 - SECRETARIO MUNICIPAL				
273-1	JOSE GARCIA	01/07/2015 - 30/07/2015	25/02/2000	25/02/2014	30/0
	0081 - VIGIA				
1664-2	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2015 - 20/07/2015	01/03/2011	28/02/2014	20/10
	1045 - CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL				
1607-1	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/07/2015 - 20/07/2015	19/08/2010	18/08/2014	20/10
	0058 - FISCAL DE OBRAS				
1081-1	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	13/06/2006	12/06/2014	30/0
	0109 - AGENTE DE SAÚDE				
1033-1	LUCIANE DE ANDRADE MELO	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0106 - PSICOLOGO				
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS	01/07/2015 - 30/07/2015	25/02/2000	03/02/2014	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1037-1	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.137.33/R/8436/8436}		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					Mês/Ano
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					07/2015
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 2 de 2
					03/08/2015
Trabalhadores em Gozo de Férias					
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
439-1	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO	01/07/2015 - 30/07/2015	03/06/2002	01/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
24-1	PAULO CEZAR BARBOSA	01/07/2015 - 30/07/2015	25/02/2000	25/02/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
310-1	REINALDO CRUZ	01/07/2015 - 30/07/2015	09/04/2001	07/04/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1579-2	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	01/06/2010	31/05/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1121-1	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA	01/07/2015 - 20/07/2015	30/06/2006	29/06/2013	20/10
	0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
1603-1	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/08/2010	08/08/2014	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1054-1	SERGIO DE OLIVEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1255-1	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI	11/07/2015 - 30/07/2015	08/12/2007	07/12/2013	20/10
	0082 - ZELADOR				
1774-1	TIMOTEO DIAS QUINTINO	01/07/2015 - 30/07/2015	03/05/2012	02/05/2015	30/0
	0057 - ENFERMEIRO				
1605-2	VANESSA DEGANUTTI MAIA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/08/2010	08/08/2014	30/0
	0057 - ENFERMEIRO				
1066-1	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO	01/07/2015 - 20/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					Mês/Ano
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					07/2015
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 1 de 2
					03/08/2015
Trabalhadores em Gozo de Férias					
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
998-1	ADELI PEREIRA FERREIRA	01/07/2015 – 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
300-1	ADRIANO GOMES DE LIMA	01/07/2015 -30/07/2015	09/04/2001	07/04/2015	30/0

	0059 - FISCAL DE TRIBUTOS				
7-1	ALCIDES BISPO DOS SANTOS	01/07/2015 - 20/07/2015	01/04/1993	31/03/2015	20/10
	0140 - COORDENADOR DE PLANJAMENTO				
1138-1	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR	22/06/2015 - 11/07/2015	07/07/2006	06/07/2014	20/10
	0116 - ADVOGADO				
1503-1	ALTEMAR FIALHO	11/07/2015 - 30/07/2015	01/03/2010	28/02/2015	20/10
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1218-1	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO	01/07/2015 - 20/07/2015	13/06/2007	12/06/2015	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1154-1	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO	22/06/2015 - 11/07/2015	09/08/2006	08/08/2014	20/10
	0117 - ENGENHEIRO CIVIL				
1002-1	ANA MARIA BORTONE	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1584-1	ANDRE DE AGUIAR	01/07/2015 - 20/07/2015	28/06/2010	27/06/2014	20/10
	0081 - VIGIA				
194-1	ANTONIA REGINA STORTO	01/07/2015 - 30/07/2015	01/04/1993	01/04/2015	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
427-1	CARLOS MORETES	01/07/2015 - 30/07/2015	23/05/2002	21/05/2015	30/0
	0081 - VIGIA				
1573-1	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	01/07/2015 - 20/07/2015	25/05/2010	24/05/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
1103-1	DENICE DA SILVA MOURA	01/07/2015 - 20/07/2015	30/06/2006	29/06/2015	20/10
	0037 - COORDENADOR				
1148-1	DIRCEU BARBOSA DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	28/07/2006	27/07/2012	30/0
	0118 - MEDICO GINECOLOGISTA				
1789-1	EDIONES BRAVIN CONRADO	01/07/2015 - 30/07/2015	25/06/2012	24/06/2014	30/0
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
2095-3	ELISANGELA MARIA DA SILVA	01/07/2015 - 20/07/2015	20/02/2014	19/02/2015	20/10
	0082 - ZELADOR				
1716-1	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	12/08/2011	11/08/2014	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
13-1	ENILSON RODRIGUES PINTO	11/07/2015 - 30/07/2015	03/06/1996	02/06/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
421-1	ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS	11/07/2015 - 30/07/2015	22/05/2002	21/05/2015	20/10
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1011-1	ERNO BOGORNI	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1017-1	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
2092-1	FRANCISCA CAMÊLO DE AQUINO	01/07/2015 - 30/07/2015	17/02/2014	16/02/2015	30/0
	0082 - ZELADOR				
1293-1	GENECI DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	01/01/2009	24/04/2015	30/0
	0088 - CONSELHEIRO				
1107-1	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2015 - 30/07/2015	30/06/2006	29/06/2014	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
1831-1	JAKELANE SOARES LOPES	01/07/2015 - 30/07/2015	04/09/2012	03/09/2014	30/0
	0074 - TECNICO EM AGROPECUARIA				
2012-4	JOSE CRISTOVAO CAMILLO	01/07/2015 - 20/07/2015	20/12/2013	19/12/2014	20/10
	0005 - SECRETARIO MUNICIPAL				
273-1	JOSE GARCIA	01/07/2015 - 30/07/2015	25/02/2000	25/02/2014	30/0
	0081 - VIGIA				
1664-2	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2015 - 20/07/2015	01/03/2011	28/02/2014	20/10
	1045 - CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL				
1607-1	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/07/2015 - 20/07/2015	19/08/2010	18/08/2014	20/10
	0058 - FISCAL DE OBRAS				
1081-1	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	13/06/2006	12/06/2014	30/0
	0109 - AGENTE DE SAÚDE				
1033-1	LUCIANE DE ANDRADE MELO	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0106 - PSICOLOGO				
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS	01/07/2015 - 30/07/2015	25/02/2000	03/02/2014	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1037-1	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.137.33/R/8436/8436}		

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
439-1	MATILDE DE JESUS VALERIOFURTADO	01/07/2015 - 30/07/2015	03/06/2002	01/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
24-1	PAULO CEZAR BARBOSA	01/07/2015 - 30/07/2015	25/02/2000	25/02/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
310-1	REINALDO CRUZ	01/07/2015 - 30/07/2015	09/04/2001	07/04/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1579-2	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	01/07/2015 - 30/07/2015	01/06/2010	31/05/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1121-1	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA	01/07/2015 - 20/07/2015	30/06/2006	29/06/2013	20/10
	0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
1603-1	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA	01/07/20015 – 30/07/2015	09/08/2010	08/08/2014	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1054-1	SERGIO DE OLIVEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1255-1	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI	11/07/2015 - 30/07/2015	08/12/2007	07/12/2013	20/10
	0082 - ZELADOR				
1774-1	TIMOTEO DIAS QUINTINO	01/07/2015 - 30/07/2015	03/05/2012	02/05/2015	30/0

	0057 - ENFERMEIRO				
1605-2	VANESSA DEGANUTTI MAIA	01/07/2015 - 30/07/2015	09/08/2010	08/08/2014	30/0
	0057 - ENFERMEIRO				
1066-1	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO	01/07/2015 - 20/07/2015	09/06/2006	08/06/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.137.33/R/8436/8436}		
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.137.33/R/8436/8436}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:94C58BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS MÊS DE AGOSTO 2015

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**Mês/Ano**
					08/2015
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Férias**
					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					03/08/2015
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1099-1	ADEMAR MARTINS RODRIGUES	01/08/2015 - 20/08/2015	30/06/2006	29/06/2015	20/10
	0107 - COVEIRO				
1685-1	ADRIELE FONSECA PASSOS	01/08/2015 - 30/08/2015	25/04/2011	24/04/2015	30/0
	0088 - CONSELHEIRO				
476-1	CLEBER FRANCISCO DA COSTA	01/08/2015 - 30/08/2015	13/09/2002	11/09/2012	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
617-1	EDNEI MARCOS DE OLIVEIRA	01/08/2015 - 30/08/2015	30/07/2004	28/07/2014	30/0
	0081 - VIGIA				
1266-1	ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS	01/08/2015 - 30/08/2015	11/02/2008	10/02/2015	30/0
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1771-1	ELIZEU NEREU TETI	01/08/2015 - 30/08/2015	12/04/2012	11/04/2015	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
2156-1	HERBERT SILVA CARDOSO	01/08/2015 - 30/08/2015	01/07/2014	30/06/2015	30/0
	1055 - ENGENHEIRO AGRONOMO				
1149-1	JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS	11/08/2015 - 30/08/2015	28/07/2006	27/07/2013	20/10
	0019 - CONTROLADOR GERAL				
442-1	LUCIA APARECIDA DA SILVA	01/08/2015 - 30/08/2015	05/06/2002	03/06/2014	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
987-1	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE	01/08/2015 - 30/08/2015	05/06/2006	04/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1041-1	MARIA JACINTA PACHECO PENA	01/08/2015 - 30/08/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1783-1	MAURICIO VIEIRA BORGES	01/08/2015 - 30/08/2015	25/05/2012	24/05/2015	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1124-1	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	01/08/2015 - 30/08/2015	30/06/2006	29/06/2015	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
1667-1	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	01/08/2015 - 30/08/2015	11/03/2011	10/03/2015	30/0
	0082 - ZELADOR				
1133-1	VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	03/08/2015 - 22/08/2015	30/06/2006	29/06/2015	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.137.33/R/8436/8436}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5E790DC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2015 SRP 022 PROCESSO N. º 568/2015

Processo número: 568/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2015

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar) para atender as Escolas Multisseriadas com Recursos do PNAE e PMAE.**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas: **W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.497.302/0001-70, com sede na Avenida Rondônia, N° 1576, Setor 03, na cidade de Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr Adeilson Silva De Souza , portador da cédula de Identidade RG n° 1.208.829 SESP/ES e CPF sob o n° 589.457.092 - 15, residente e domiciliada na cidade de Buritis – RO e a empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.634.357/0001-50, com sede na Avenida Jamari, N° 3013, Sala 07, setor 01, na cidade de Ariquemes - RO, tendo como representante legal o Sr Cicero Carlos Ribeiro, portador da cédula de Identidade RG n° 885286 SESDEC/RO e CPF sob o n° 940.389.292-72, residente e domiciliada na cidade de Ariquemes – RO. Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de

Preços nº 029/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para: **Eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar) para atender as Escolas Multisseriadas com Recursos do PNAE e PMAE.**

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Os materiais de consumo deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de requisição/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
No prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal.
Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	253	2,49	629,97	MAITA
2	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	221	3,08	680,68	DELICIA
3	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, peso liquido.	Kg	34	12,00	408,00	PETRI
4	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade.	Pct	41	7,25	297,25	BERNARDO
5	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	389	9,52	3.703,28	FUJIOCA
6	**BATATA INGLESA,** de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	610	3,53	2.153,30	PAULISTA
8	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Pct	226	1,45	327,70	SUPREMO
9	CARNE BOVINA, CHARQUE, de boa qualidade, embalado em pacotes de 1,0Kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	KG	204	18,55	3.784,20	RONDONIA
11	CARNE BOVINA DE 2° EM PEDAÇOS (CUBOS), abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada embalagem em plástico transparente atóxica, com cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	180	14,00	2.520,00	REGIÃO
17	FEIJÃO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, “in natura” de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	520	3,65	1.898,00	SANTA ROSA
21	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	1.421	1,88	2.671,48	DONA BENTA
23	MARACUJÁ, POLPA CONGELADA, produto obtido a partir de frutas, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, embalagem de 1 kg de primeira qualidade, embalagem individual, embalados em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e o prazo de validade.	KG	90	11,00	990,00	REGIÃO
24	**MARGARINA** com 60% de lipídios, embalagem de 250G enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	POTE	90	1,90	171,00	SOYA
26	**MILHO FUBÁ**, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	136	1,85	251,60	SUPREMO

27	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FRASCO	403	3,50	1.410,50	LIZA
28	**REPOLHO** - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	68	2,95	200,60	PAULISTA
29	**SAL REFINADO** – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	66	1,20	79,20	UNIÃO

EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI – ME

7	BISCOITO SALGADO do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	1270	2,46	3.124,20	SÃO MARCOS
10	CARNE BOVINA DE 2° **MOÍDA**, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada, embalagem em plástico transparente atóxica, com cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1771	11,62	20.579,02	FRIGORIFICO LUDGERO
12	CEBOLA nacional branca de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	340	5,98	2.033,20	NACIONAL
13	CENOURA inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	306	5,75	1.759,50	NACIONAL
14	COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	19	7,58	144,02	MUNDIAL
15	CUPUAÇU, POLPA CONGELADA, produto obtido a partir de frutas, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, embalagem de 1 kg de primeira qualidade, embalagem individual, embalados em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e o prazo de validade.	KG	204	9,44	1.925,76	IT POLPA
16	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e peso líquido. Pct 1Kg	PCT	102	3,98	405,96	SANTA ROSA
18	FRANGO, coxa e sobrecoxa, com pele, sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	Kg	564	8,15	4.596,60	AVENORTE
19	GOIABA, POLPA CONGELADA, produto obtido a partir de frutas, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, embalagem de 1 kg de primeira qualidade, embalagem individual, embalados em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e o prazo de validade.	KG	204	12,89	2.629,56	IT POLPA
20	LEITE UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	L	2236	3,15	7.043,40	TRADIÇÃO
22	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	542	1,98	1.073,16	BORTOLINE
25	**MILHO AMARELO PARA CANJICA**, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	270	1,27	342,90	BERNARDO
30	**TOMATE** nacional, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	Kg	612	5,07	3.102,84	REGIÃO

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições/relatório/medições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, com a cópia da ordem de faturamento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado central localizado na Av. Ayrton Senna nº 971 B, setor 01 no horário das 07:30h as 13:30h, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os gêneros alimentícios solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas, os gêneros alimentícios recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega do objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE

a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
d.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
f.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
i1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de educação.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2024 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30- Material de Consumo – Ficha 115
12.122.1001.2012 – Aquisição Merenda Escolar p/ Unidade Escolar – PMAE – Extra
33.90.30- Material de Consumo – Ficha 83

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 03 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:

INOVAÇÃO EIRELI - ME

W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:3554C089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

Gestão Fiscal
Demonstrativo de Apuração das
Despesas com Pessoal
Hora: 10:58:57
Data: 17/07/2015
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	36.740,82	36.210,13	38.268,61	37.695,65	15.170,15	75.825,90	43.860,80	40.495,59	43.245,52	7.435,02	40.917,52	17.279,10	433.144,81
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.670,00	0,00	23.390,00	83.450,00
Encargos Sociais	6.639,39	6.844,01	6.634,94	6.656,40	6.790,23	13.715,24	7.147,31	7.364,27	7.545,05	7.699,15	6.823,58	6.672,32	90.531,89
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,57	0,00	0,00	6.076,57
TOTAL DAS DESPESAS	43.380,21	43.054,14	44.903,55	44.352,05	45.350,38	89.541,14	51.008,11	47.859,86	50.790,57	57.880,74	47.741,10	47.341,42	613.203,27
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,57	0,00	0,00	6.076,57
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,57	0,00	0,00	6.076,57
TOTAL													
Despesas com Pessoal	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
DESPESA LIQUIDA	43.380,21	43.054,14	44.903,55	44.352,05	45.350,38	89.541,14	51.008,11	47.859,86	50.790,57	51.804,17	47.741,10	47.341,42	607.126,70

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
286.011.492-00

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Contador
389.688.002-00

FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Geral
203.604.102-78

Publicado por:
Tatiana ruy Zuccolotto
Código Identificador:74E8D622

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
Gestão Fiscal
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal
Hora: 10:58:57
Data: 17/07/2015

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS												
Despesas com Pessoal	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	36.740,82	36.210,13	38.268,61	37.695,65	15.170,15	75.825,90	43.860,80	40.495,59	43.245,52	7.435,02	40.917,52	17.279,10	433.144,81
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.670,00	0,00	23.390,00	83.450,00
Encargos Sociais	6.639,39	6.844,01	6.634,94	6.656,40	6.790,23	13.715,24	7.147,31	7.364,27	7.545,05	7.699,15	6.823,58	6.672,32	90.531,89
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,57	0,00	0,00	6.076,57
TOTAL DAS DESPESAS	43.380,21	43.054,14	44.903,55	44.352,05	45.350,38	89.541,14	51.008,11	47.859,86	50.790,57	57.880,74	47.741,10	47.341,42	613.203,27
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,57	0,00	0,00	6.076,57
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,57	0,00	0,00	6.076,57
TOTAL													
Despesas com Pessoal	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	Total
DESPESA LIQUIDA	43.380,21	43.054,14	44.903,55	44.352,05	45.350,38	89.541,14	51.008,11	47.859,86	50.790,57	51.804,17	47.741,10	47.341,42	607.126,70

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
286.011.492-00

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Contador
389.688.002-00

FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Geral
203.604.102-78

Publicado por:
Tatiana ruy Zuccolotto
Código Identificador:52124190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.678/PMC/15

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, corrige a tabela do art. 1º do Decreto n. 5.678/PMC/15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**03**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD		03.001 - 24.126.0002.2.012		AÇÕES DE INFORMÁTICA – ASS COMUNICAÇÃO	
01.94.00		*Renumeração Depósito Bancário*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
20	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**24.240,00**	**10**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.240,00**
				11	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
				03.001 - 24.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				14	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
				04.001 04.122.0002.2017		AMPL.MANUT. E REF. BENS IMÓVEIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				38	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
				04.001 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				41	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
				05.001 – 02.061.0003.2.020		CUMP SENT JUD TRANSIT E JULGADA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				44	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**	
09.001 08.122.0002.2031		ATEND SERV ADM - SEMAST		09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM-SEMAST	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
92	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.400,00**	**99**	**3.3.90.91.00**	**Sentenças Judiciais**	**5.400,00**
TOTAL							**29.640,00**

LEIA-SE:
Art. 1º [...]

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**03**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD		03.001 - 24.126.0002.2.012		AÇÕES DE INFORMÁTICA – ASS COMUNICAÇÃO	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**24.240,00**	**10**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.240,00**
				11	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
				03.001 - 24.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				14	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
				04.001 04.122.0002.2017		AMPL.MANUT. E REF. BENS IMÓVEIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				38	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
				04.001 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				41	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
				05.001 – 02.061.0003.2.020		CUMP SENT JUD TRANSIT E JULGADA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				44	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**	
09.001 08.122.0002.2031		ATEND SERV ADM - SEMAST		09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM-SEMAST	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
92	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.400,00**	**99**	**3.3.90.91.00**	**Sentenças Judiciais**	**5.400,00**
TOTAL							**29.640,00**

Cacoal/RO, 31 de julho de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:78F2D1B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.863

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	20.000,00
					TOTAL GERAL	**20.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3B27B5E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.864

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	31.000,00
					TOTAL GERAL	**31.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F2313976

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.865

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	541.045,80
					TOTAL GERAL	**541.045,80**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E9F5F8CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 188/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	20.000,00
					TOTAL GERAL	**20.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:790FCAFA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 190/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	541.045,80
					TOTAL GERAL	**541.045,80**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FB76E17F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 189/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	31.000,00
					TOTAL GERAL	**31.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE JULHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8A76F53E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/CPL/CMGM/15

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/CMGM/2015

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.

ABERTURA: 04/08/2015 às 10:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 088/CMGM/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.058.475/0001-90, por seu Pregoeiro, instituído pelo Decreto Legislativo nº 1.294/CMGM/2015, de 02/02/2015, situada na Avenida 15 de Novembro, 1385, Centro, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** relativo ao PROCESSO Nº 088/CMGM/2015, de 28/07/2015, nos termos dos dispositivos contidos nas Leis Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666 de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, baseados no Art.22 Inc.II, § 2º da CF e Parecer Prévio nº. 66/2010 (Pleno) do TCE-RO, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na Sala da CPL, Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **às 10:00 horas do dia 04/08/2015**, Horário Local. O Edital de Licitação está disponível na Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou através dos sites www.guajaramirim.ro.leg.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/CMGM/15.

1. DO PREÂMBULO
1.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Legislativo **nº 1.294/2015**, em atendimento ao solicitado pela PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **Processo 088/CMGM/2015**, e autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **04/08/2015 às 10:00hs**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitações - CPL, edifício sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, localizado à Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, neste município. O certame será regido pelas disposições do Decreto nº 3.931, de 2001, Decreto nº 7.892/13 e Lei

Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, da Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Parecer Prévio nº 66/2010 (Pleno) do TCE-RO e alterações posteriores, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital, seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no PROCESSO Nº 088/CMGM/15.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **10:00hs** do dia **04/08/2015,** na Sala de Licitações da Câmara Municipal, sito a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim - RO.

1.3. O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no **dia 04/08/2015, às 10:00hs** no endereço mencionado no item 1.2. e seus anexos, tendo como unidade interessada a própria Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação, destina-se a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.

2.2. Após aprovação em assembléia do Requerimento n° 02/2015 do Vereador Mauricio de Oliveira Pinto - PSB, em cumprimento às reivindicações da população do Distrito de Surpresa localizada às margens do rio Mamoré, pelo fato que a comunidade daquele Distrito encontra-se histórica e geograficamente isoladas, dada à dispersão demográfica e as dificuldades de transporte. Elas representam um grupo social e cultural que apresenta uma clara demanda de famílias de pequenos agricultores e indígenas que necessitam escoar suas produções, buscar serviço e atendimentos públicos, entre eles o de saúde, receber benefícios de programas sociais, comprarem mantimentos, entre outras necessidades. Havendo esta demanda e não existindo outra forma de acesso ao local, é imperioso a presente contratação. As propostas de preços dos licitantes interessadas deverão atender, obrigatoriamente, no mínimo, às descrições técnicas e complementares presentes no **ANEXO I** deste edital.

2.1. O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, a ser entregue de acordo com as necessidades e solicitação da Presidência da CMGM.

2.2. O julgamento e adjudicação do objeto desta licitação será por item, com assinatura da Ata do Certame com o respectivo vencedor do item.

2.3. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade, nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição do objeto licitado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666 de 1993 e art. 16 do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderá participar do certame empresa cujo objetivo social seja pertinente e compatível ao objeto deste Pregão.

3.2. Poderão participar deste Pregão aqueles licitantes que, além de deterem atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, possam:

3.2.1. Atender os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital**;** e

3.2.2. Comprovar possuir os documentos de habilitação requeridos no item 8 - Documentos para habilitação, deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.3.1. Os consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. As empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

3.3.3. As empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.3.4. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Câmara Municipal.

3.4. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se enquadrem no regime especial a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, para exercerem os direitos mencionados nos artigos 43, 44 e 45 da mesma Lei, deverão:

3.4.1. No ato de apresentação dos envelopes de propostas e documentação, apresentar separadamente declaração preenchida pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, sob as penas da lei, de que ME é/EPP e encontra-se apta a usufruir das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/06. Poderá ser exigida, pelo Pregoeiro, para fins de comprovação, certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103/2007, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO conforme modelo Anexo VII.

3.4.2. A empresa enquadrada no regime especial, para utilizar-se do benefício previsto no parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/06, deverá, no ato de credenciamento, apresentar a declaração a que se refere o edital, fazendo a devida ressalva, se for o caso.

3.4.3. Caso a licitante requeira o benefício do § 1º do art. 43, e não apresente a documentação no prazo definido, perderá o direito à contratação e ficará sujeita à penalidade prevista no subitem 13.3 deste edital.

3.4.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro, nos momentos e tempos adequados.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, na Lei Federal 8.666/93.

3.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

3.8. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

3.8.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.9.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.12. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. O representante legal de cada licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, relativos a este Pregão.
4.2. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III) e os envelopes: Proposta e Documentação separadas.
4.2.1. O formulário da declaração de que trata este subitem será disponibilizado pelo Pregoeiro, sendo nele colhidas as assinaturas dos representantes e juntado posteriormente aos autos. Nele o representante se identificará informando seu nome, nome da empresa que representa.
4.2.2. Caso o licitante entregue a declaração de que trata o item 4.2, ficará dispensado de assinar a declaração fornecida pelo pregoeiro de que trata o sub-item 4.2.1.
4.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento legal equivalente.
4.4. Será considerado documento credencial:
4.4.1. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.4.2. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão;
4.4.3. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
4.5. A falta ou incorreção dos documentos credenciais não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
4.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, observado o disposto no sub-item 3.6.
4.7. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS
5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope de preferência opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015/CPL/CMGM
"Abertura: 04/08/2015 às 10:00hs horas"

5.2. A proposta de preços (envelope n° 01) deverá ser preenchida por meio mecânico, em uma via, sem alternativas, emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, identificada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações, bem como número do CNPJ e endereço completo.
5.3. Quando o proponente utilizar formulários próprios deverá seguir a disposição descrita na mesma ordem constante no ANEXO II (DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS);
5.4. Na proposta deverá ainda ser especificado: o item, a descrição do objeto, a unidade, quantidade, o valor unitário e total do item em moeda nacional;
5.5. Os materiais deverão atender ao especificado no ANEXO II do edital (DESCRIÇÃO DOS MATERIAS E MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS);
5.6. Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, custos e quaisquer outras despesas inerentes à entrega da mercadoria decorrente da contratação. Quando não incorporados aos preços ofertados significará que já estão inclusos aos mesmos;
5.6.1. Serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação na proposta.
5.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
5.7.1. Não serão admitidas mais de uma cotação para o mesmo item por cada licitante.
5.7.2. Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
5.7.3. Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
5.8. Deverá ser especificado o prazo de **validade da proposta** igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura da proposta.
5.9. Uma vez recebida a Nota de Empenho, a(s) licitante vencedora(s) terá (ão) o **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento, para fazer a entrega dos produtos objetos desta licitação, de acordo com o pedido da Presidência da CMGM.
5.10. Uma vez abertas as propostas, não será admitida retificação que importe modificação dos termos originais ou das condições estipuladas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
5.11. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a este, para orientar sua decisão.
5.12. Serão também rejeitadas, propostas que contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
5.13. A apresentação de proposta de preços ou documentação para este Pregão importa conhecimento total e aceitação plena das condições fixadas neste edital.
6. DO JULGAMENTO
6.1. A presente licitação é do tipo "**menor lance ou oferta**", conforme disposto no **art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
6.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no **ANEXO I** deste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
6.3. Para efeito de classificação das propostas de preços, será considerado o **VALOR DO ITEM** da proposta.
6.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
6.5. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas.

6.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
6.8. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração que é de **R$ 14.386,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais).** conforme estimativa constante no processo.

7. DA ETAPA DE LANCES VERBAIS

7.1. Analisadas as propostas que atendam plenamente os requisitos do edital, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta do **menor preço** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e **superiores em até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais.
7.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, de acordo com o critério definido na alínea anterior, o Pregoeiro fará a classificação **dos três menores preços, quaisquer que sejam os valores ofertados,** dispostos em ordem crescente para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais.
7.3. Classificadas as propostas na forma do item acima, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
7.4. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos com intuito de estimular a competitividade.
7.5. A licitante oferecerá lance verbal sobre o **valor do item** da proposta de preços.
7.6. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
7.7. Concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
7.8. Será considerada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim a oferta de menor preço por item, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.
7.9. Aceita a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
7.10. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço no sentido de que seja obtido melhor preço:
7.11. Se não houver lances verbais e o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
7.12. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço por item e global;
7.13. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilita tórias.
7.14. Na ocorrência da situação prevista no subitem 7.13, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital.
7.15. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
7.16. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
7.17. Ao final da disputa, a licitante vencedora deverá efetuar o recálculo do novo valor unitário, proporcionalmente, com base no valor total referente ao lance vencedor, se for o caso.
7.18. Ao Pregoeiro é reservado o direito de efetuar o cálculo do novo valor unitário dos itens das propostas de preços, com base no preço total relativo ao menor lance, após a conclusão da fase de lances.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015/CPL/CMGM
"Abertura: 04/08/2015 às 10:00 horas"

8.2. Deverão constar no envelope de Habilitação, **observado o disposto no item 8.3 deste Edital que trata do Registro Cadastral,** os seguintes documentos, relacionados e nesta ordem, sendo inabilitada a licitante que não apresentar a totalidade dos mesmos ou que tenham vencidos seus prazos de validade:

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição da última administração;
No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;
Registro comercial no caso de empresa Individual;
Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal legalmente constituído da empresa.

8.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social.
Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio do licitante.
Prova de regularidade para com a fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio do licitante.
Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).
Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante, dentro da validade.

8.2.3. OUTROS DOCUMENTOS:

Declaração pela licitante, de modo expresso e sob as penas da lei, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo V deste edital).
Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (conforme modelo – Anexo VII);
Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes ao objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor deste edital (ANEXO IV).

8.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.2.4.1. Alvará de funcionamento Estadual ou Municipal de autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para exercício da atividade de revenda de GLP, conforme Portaria ANP nº 297/2003.
8.3. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em validade, torna desnecessária a apresentação dos documentos elencados no subitem 8.2.1.
8.3.1. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a qualquer tempo, apresentando a documentação específica, exigida nos arts. 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93, relacionados pela Comissão de Cadastro de Fornecedores.
8.3.2. Para obter o certificado de registro cadastral, especificamente para utilização neste Pregão, o interessado deverá solicitar seu cadastramento, perante a Comissão de Cadastro de Fornecedores, **até o terceiro dia anterior** à data marcada para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
8.4. Será assegurado aos licitantes já cadastradas, o direito de atualizar a documentação, porventura vencida, constante do cadastro, durante a sessão do certame.
8.5. Será assegurado às demais licitantes o direito de vista aos dados constantes no cadastro de fornecedores, relativos à(s) licitante(s) cadastrada(s) participante(s) deste Pregão.
8.6. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital dentro do Envelope nº 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada no Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
8.7. As fotocópias apresentadas deverão estar legíveis e autenticadas, por tabelionato competente, ou certificadas, pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio.
8.8. Ao Pregoeiro é reservado o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
8.9. As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas para verificação de sua autenticidade.
8.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado. Excetuados os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.
8.11. Depois de declarado o licitante vencedor, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes poderão ser devolvidos aos respectivos representantes que os requererem.
8.12. A Licitante vencedora deverá após a sessão de lances, apresentar amostra de cada item de acordo com Termo de Referência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a competição, depois de atendidas as condições deste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora.
9.2. O Pregoeiro encaminhará ao Senhor Presidente da Câmara, o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
9.3. A homologação do seu objeto somente será efetivada:
9.4. Se não houver manifestação de alguma licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas **razões de recorrer**, nos casos de:
10.1.1. julgamento das propostas;
10.1.2. habilitação ou inabilitação da licitante;
10.1.3. outros atos e procedimentos.
10.2. A falta de manifestação **IMEDIATA** e **MOTIVADA** da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
10.3. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá ao a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no **prazo de 3 (três) dias**, contados da lavratura da ata.
10.4. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no **período de 3 (três) dias.**
10.5. Os licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
10.6. Será franqueada aos licitantes, vista imediata dos autos, no endereço citado no preâmbulo deste edital;
10.7. O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.
10.8. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. O termo de contrato poderá ser substituído, para todos os efeitos, inclusive quanto a sujeição de penalidades, pela respectiva nota de empenho, nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.
11.2. Quaisquer vantagens apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para a contratada.
11.3. Quando a licitante vencedora não receber o documento de contratação depois de notificado, o Pregoeiro poderá chamar os licitantes remanescentes, obedecido à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber o documento de contração, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. É vedada a subcontratação total do serviço, e a parcial deverá ser feita com prévia autorização escrita do CONTRATANTE, permanecendo, no entanto, o CONTRATADO com a integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações.
11.6. A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações e condições em que se faz a presente licitação estão pormenorizadamente descritas nos documentos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo para todos os efeitos, e deverão ser integralmente consideradas quando da elaboração da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
13.2. Penalidades a que está sujeita o licitante ou contratada inadimplente:

13.2.1. Advertência;
13.2.2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor do item, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 10% (dez por cento);
Em caso de reincidência por 3 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção do item 13.3, sem prejuízo de outras cominações;
Na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da proposta, no prazo informado, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no edital.
13.2.3. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Câmara Municipal, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
Gravíssima: 5 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o Termo de Contrato;
Grave: 4 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Câmara Municipal;
Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Câmara Municipal: 3 (três) anos;
Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.
13.3. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Câmara Municipal poderá rescindir a ata, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.
13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de acordo com a seguinte classificação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0010.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FICHA: 010; E Naturezas de Despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, do Programa de Trabalho 01.031.0012.2002.0000 (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da Ficha 13.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 10º (décimo) dia corridos após a entrega regular do material, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
15.1.1. Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
15.2. A fatura/nota fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
15.2.1. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
15.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
15.4 A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
15.4.1. Existência de qualquer débito para com o Contratante;
15.4.2. Se os produtos ofertados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
15.4.3. Não forem mantidas as condições de habilitação previstas para o certame.
15.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
15.5.1 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as condições avençadas, através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
15.5.2. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
15.5.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Inexistindo recursos, o objeto do certame será, desde logo, adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará a licitação.
16.2. Existindo recursos, julgados improvidos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor e homologará a licitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será convocado o licitante vencedor para efetuar assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
17.2. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
17.3. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a legislação vigente;
17.4. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio da celebração de Termo de Contrato entre a Câmara Municipal, e o licitante vencedor, doravante denominado CONTRATADO e, observará os termos da Lei no 8.666, de 1993, Lei no 10.520, de 2002. Decreto no 5.450, de 2005, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Assistência Jurídica da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
17.5. O Fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro – Guajará-Mirim – RO – CEP 76.850-000, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6. A Administração poderá, alternativamente, encaminhá-lo por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17.7. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.8. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
17.9. Antes da assinatura do Contrato, será verificada pelo Órgão Gerenciador, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do Fornecedor Registrado, bem como, será procedida consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de que trata a Lei n o 10.522, de 2002, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), de que trata a Portaria MCT n o 516, de 2010, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de licitação.
17.10. Caso o fornecedor registrado não esteja inscrito no SICAF, o cadastramento será feito pela Administração, sem ônus para o licitante, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, de conformidade com o Decreto n o 3.722, de 2001, com redação dada pelo Decreto n o 4.485, de 2002.
17.11. O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.
17.12. O término da vigência deste Contrato não exonera o CONTRATADO de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica da garantia, bem como da prestação da garantia a que se refere o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, quando for o caso, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida e mesmo depois de expirada a vigência do contrato, às penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado endereço, telefone e fax para envio de correspondências e notificações.
18.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.
18.3. Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida, ou cópia do contrato social, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa.
18.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.
18.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** contadas da data do recebimento da petição.
18.6. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
18.7. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
18.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
18.9. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
18.10. os envelopes não abertos serão rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
18.11. O objeto desta licitação poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), na forma do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93;
18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta relativa ao presente Pregão.
18.13. A critério da Presidência e sem que por esse motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser revogada, transferida, anulada ou cancelada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa;

18.14. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento da data marcada no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação;

18.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observando as disposições legais contidas na Lei 10.520/02, na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal 1.638/2006 e alterações.

18.16. Qualquer informação relativa ao objeto deste certame licitatório, poderá ser obtida junto ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital em dias úteis no horário das 8h00m às 14h00m, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (69) 3541-2731, ou pelo site www.guajaramirim.ro.leg.br;

18.17. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital, os anexos abaixo relacionados:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Formulário Padrão de Proposta;
ANEXO III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Submissão ao Edital;
ANEXO V – Modelo de Declaração sobre o Trabalho do Menor;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato;
ANEXO IX – Orçamento Estimativo.

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.
1.2. Do PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa.
1.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Serão percorridos, em uma única viagem no mês de agosto, aproximadamente 500 km (Quinhentos Quilômetros) por uma viagem ao longo do Rio Mamoré ,conforme trecho discriminação abaixo: Rio Mamoré: Guajará-Mirim à Surpresa.
1.4. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
1.5. Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.
2. JUSTIFICATIVA
Após aprovação em assembléia do Requerimento n° 02/2015 do Vereador Mauricio de Oliveira Pinto - PSB, em cumprimento às reivindicações da população do Distrito de Surpresa localizada às margens do rio Mamoré, pelo fato que a comunidade daquele Distrito encontra-se histórica e geograficamente isoladas, dada à dispersão demográfica e as dificuldades de transporte. Elas representam um grupo social e cultural que apresenta uma clara demanda de famílias de pequenos agricultores e indígenas que necessitam escoar suas produções, buscar serviço e atendimentos públicos, entre eles o de saúde, receber benefícios de programas sociais, comprarem mantimentos, entre outras necessidades.
Havendo esta demanda e não existindo outra forma de acesso ao local, é imperioso a presente contratação.
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do instrumento contratual a ser firmado deverão acontecer na dotação consignada no orçamento próprio de 2015 da Câmara Municipal, podendo ser classificadas da seguinte forma: 01 - Poder Legislativo - 01031 - Ação Legislativa - 010310010 - Processo Legislativo - 01031001220020000 – Manutenção da Secretaria da Câmara - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha – 013.
4. DOS PREÇOS
4.1 O valor da despesa é de **R$ 14.386,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais)**, realizados através de cotação prévia de preço com a finalidade de se obter preço médio de mercado.
5. Das Obrigações da Contratada:
5.1. A Contratada deverá fornecer alimentação adequada (café da manhã, almoço e jantar) de acordo com as descrições constantes neste projeto;
CAFÉ DA MANHÃ: servido na embarcação devendo contar de no mínimo: 01 (um) suco natural, frutas, leite, café, pão, queijo, presunto, manteiga e margarina. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.
REFEIÇÕES: Servidas na embarcação devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de carne: bovinas, de aves e peixes, arroz branco; feijão; farofa; macarronada e salada verde.
SOBREMESA: No mínimo um tipo de sobremesa: um doce caseiro, pudim, gelatina, creme, frutas entre outras.
Água mineral e cafés servidos à vontade durante todo o percurso da viagem.
5.2. A CONTRATADA deverá colocar a disposição um (01) BARCO para prestar os serviços de transporte fluvial para atender as populações ribeirinhas.
5.2.1. Não poderá a CONTRATADA sub-locar ou atrelar um barco a outros, devendo ser apenas UM ÚNICO barco com capacidade de atender conforme item 1 deste Termo de Referência.
5.3. A CONTRATADA deverá cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho dos serviços;
5.4. A CONTRATADA deverá ter seguro para cobrir os eventuais prejuízos que venham ocorrer no objeto deste projeto, durante a permanência dos mesmos sob sua responsabilidade.
5.5. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
5.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vitimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
5.7. A CONTRATADA deverá indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como, organizar e coordenar os serviços sob sua responsabilidade;
5.8. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;
5.9. A CONTRATADA deverá estar em dias com todos os direitos trabalhistas da tripulação, inclusive, a contribuição da categoria;
5.10. A CONTRATADA deverá cumprir com as normas do Meio Ambiente, mantendo coletores de lixo na devida embarcação, evitando que seja desejado qualquer objeto que possa poluir os rios percorridos;
5.11. A CONTRATADA deverá manter as embarcações em tráfego em condições de adequado atendimento as necessidades de higiene e conforto dos passageiros;
5.12. A CONTRATADA deverá manter a tripulação uniformizada e identificada nas atividades que impliquem contato permanente com os passageiros;
5.13. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho dos serviços objeto da licitação compatível em características quantidades e prazos;
5.14. A CONTRATADA deverá apresentar Certidões de Regularidade fornecidas pela Marinha do Brasil, constatando que a mesma está apta á prestar os serviços solicitados neste Termo de Referência;
5.15. A CONTRATADA deverá comunicar aos contratantes, verbalmente no prazo de doze horas, e por escrito no prazo máximo de Quarenta e oito horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que a impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior;
5.16. A CONTRATADA deverá manter as dependências da embarcação sempre limpas, seguras, em dia com a legislação fluvial e em perfeito estado de funcionamento;
5.17. A CONTRATADA deverá manter na embarcação coletores de lixo, evitando que sejam despejados objetos nos Rios;

5.18. A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da ordem de serviços expedida pela Câmara;
5.19. Executar os serviços de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência, bem como no futuro Contrato e de acordo com o determinado por esta Câmara.
5.20. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do Contrato;
5.21. E demais constantes do Contrato de Prestação de Serviços.
6. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS
6.1 A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Câmara que designará um representante para acompanhar execução dos serviços;
6.2 Os serviços serão acompanhado pelo Diretor Geral que será o responsável pela certificação da nota fiscal, após a comprovação dos serviços e recebimento do relatório dos serviços executados pela Contratada;
6.3 A existência da fiscalização da Câmara, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. A CONTRATANTE deverá fornecer a contratada os dados e elementos necessários a prestação dos serviços de transporte fluvial;
7.2. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento pela viagem de ida e volta;
7.3. A CONTRATANTE deverá supervisionar fiscalizar e atestar a fiscalização dos serviços de acordo com o contrato podendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições;
7.4. A CONTRATANTE deverá notificar a contratada por escrito de eventual irregularidade e da aplicação de multas previstas no contrato;
7.5. A CONTRATANTE deverá designar comissão por escrito, composta de no mínimo três membros para a fiscalização a execução dos serviços e apresentar relatório a respeito, submetendo-o ao Diretor Geral, facultando-se a contratada a indicação de um representante, para compor essa comissão;
7.6. A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito à contratada com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência, a necessidade de mudança de local e horário de transporte;
7.7. A CONTRATANTE deverá somente autorizar o pagamento das despesas se atingindo regularmente os trajetos fluviais impostos neste projeto Básico;
7.8. A CONTRATANTE deverá verificar se a contratada se mantém em dia perante os seus entes fiscalizadores, notadamente com a Capitania dos Portos, cuidando para que não efetue transporte irregular;
7.9. A CONTRATANTE deverá selecionar os passageiros a serem transportados e encaminhar relação de passageiros a contratada com uma antecedência mínima de 24 horas.
7.10. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
7.11. Dar acesso livre aos funcionários da Contratada durante a prestação dos serviços;
7.12. Efetuar o pagamento a Contratada até o 05 (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura e o de acordo do responsável designado pelo Presidente;
7.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa contratada executar fora das especificações determinadas por esta Casa de Leis.
8. DOS DEVERES QUANTO À SEGURANÇA:
Deve a Contratada:
I Apresentar documentação da embarcação e a legalidade para navegabilidade que comprove a sua regularização junto a Marinha do Brasil. Manter na embarcação os documentos de porte obrigatórios definidos pelos órgãos competentes: NORMAM 02;
II Reparar, remover, reconstruir, ou substituir (inclusive seus empregados em serviços), as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato, na parte em que se verificam os vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação quanto aos materiais empregados;
III Realizar a manutenção total do barco, incluindo o abastecimento do combustível, as revisões, troca de peças de reposição, troca de óleo do motor entre outros; mantendo-o em perfeita segurança;
IV Permitir e facilitar a inspeção da embarcação pela fiscalização, prestando as informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços;
V Transportar cargas, no caso de transporte misto, somente nos locais para tanto destinados e com obediência das normas da Autarquia Marítima: NORMAM 02;
VI Não transportar passageiros ou cargas além dos limites fixados pela Autoridade Marítima para a embarcação;
VII Transportar cargas ou materiais perigoso ou proibido de acordo com as normas técnicas que regulam o transporte de materiais sujeitos a restrição;
VIII Não permitir que funcionários trabalhem sob efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer substância tóxica durante a prestação do serviço;
IX Não permitir a comercialização de qualquer tipo de mercadoria dentro da embarcação.
9. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1 Os serviços serão executados após a expedição da ordem de serviços pelo representante designado pela Câmara que encaminhara a Contratada.
10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1 Os documentos de cobrança da licitante, compostos de uma via da Nota Fiscal-Fatura ou de Fatura com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados mediante crédito em conta corrente mantida pela licitante e informada em sua Proposta de Preços;
10.2 Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços designado pelo Presidente;
10.3 A Câmara efetuará o pagamento até o 05 (quinto) dia útil após apresentação da nota fiscal/fatura, contados da data da liquidação da despesa;
10.4 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação, ou seja, será obrigatório apresentar as certidões para demonstrar sua regularidade fiscal.
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, Projeto Atividade 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 013, constantes do Orçamento.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente
CPL

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15
OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.
Validade da Proposta: 60 dias
Data da abertura: Dia 04/08/2015 AS 10:00 Horas
Carimbo de CNPJ da Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total	Valor unitário por extenso
Lote 1 Peças						
1.1	Serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.	UND	1			
TOTAL DA PROPOSTA R$						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Dados Bancários:
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Endereço, telefone para contato

OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLESMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
.....(Razão Social da Empresa), com sede na .....(endereço completo), inscrição no CNPJ sob nº....., vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., em atenção ao disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/CPL/CMGM, PROCESSO Nº 088/CMGM/15, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim –RO.**

Guajará-Mirim (RO), ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL
A .....(nome da empresa) de acordo com e Edital de Pregão nº. 010/2015/CPL/CMGM, PROCESSO Nº 088/CMGM/15, DECLARA que:

1. Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com os serviços, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indireto necessários para a execução dos serviços discriminados no Anexo I e V;
3. Tem o conhecimento da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
4. Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
5. Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
6. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
7. O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), _____ de_____ de 2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO FUNCIONAL

.....(nome da empresa) CNPJ nº.....sediada à....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Guajará-Mirim/RO,_____de____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa ..... inscrita no CNPJ....., por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO),_____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

Observação:
Assinalar com um "X" na condição da empresa.

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

.....(Nome da empresa). CNPJ nº ..... ou CPF nº..... sediada à ..... (endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Guajará-Mirim – RO , ___ de _____ de 2015.

Assinatura
Nome e n.º de Identidade do Declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº 001/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO ..... PARA a Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.
Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 139.244.192-72, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ....., CPF N°....., de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Pregão Presencial 002/2015, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.
Do PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa.
DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Serão percorridos, em uma única viagem no mês de agosto, aproximadamente 500 km (Quinhentos Quilômetros) por uma viagem ao longo do Rio Mamoré ,conforme trecho discriminação abaixo: Rio Mamoré: Guajará-Mirim à Surpresa.
O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados., dentro dos seguintes parâmetros:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2014, nas Naturezas de Despesa **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO, do Programa de Trabalho **01.031.0012.2002.0000** (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da Ficha 10; E Naturezas de Despesa **3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, do Programa de Trabalho **01.031.0012.2002.0000** (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da Ficha 13.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de até R$ ..... (.....),e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as conseqüências do Art.8º da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim – RO, ____ de _____ de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara
CPF n°
Contratante
.....
Contratada

Testemunhas:

_____
CI nº

CI nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 088/CMGM/15
ANEXO IX
Orçamento Estimativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND Estimado	Valor Total
	Lote 1 Peças				
1.1	Serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa nos dias 08 à 11 do mês de agosto, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.	UND	1	14.386,00	14.386,00
	Valor Total estimado para contratação				14.386,00

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F3FCDF73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº 2301/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017 -** Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO. Incluindo a Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO

FOX PNEUS LTDA - CNPJ: 03.983.300/0005-50					
ITEM	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
03	**PNEU 185 – 70 R - 14 1ª LINHA,** DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	200 UN	R$ 181,00	R$ 36.200,00
05	**CÂMARA DE AR 1.000 X 20 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	266 UN	R$ 77,00	R$ 20.482,00
11	**PNEU (ÔNIBUS VW / 15.190 - EOD) BORRACHUDO 1000-20, 1ª LINHA**, DE FARICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	152 UN	R$ 899,99	R$ 136.798,48
13	**PNEU (CAMINHÃO GMC 6.100) BORRACHUDO 750-16 12L, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Pirelli	08 UM	R$ 599,00	R$ 4.792,00
15	**CÂMARA DE AR 750 -16 P/ (CAMINHÃO GMC 6.100), 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	14 UM	R$ 54,00	R$ 756,00
30	**PNEU (HYLUX) 235/70 R16, RADIAL 1ª LINHA** , DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Pirelli	120 UM	R$ 389,79	R$ 46.774,80
35	**PNEUS 225 – 70 - 15 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	30 UN	R$ 411,00	R$ 12.330,00
				Total	**R$ 258.133,28**
KM PNEUS LTDA - CNPJ: 63.620.025/0001-08					
ITEM	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	**PNEU BORRACHUDO 255 – R – 15 PARA MITSUBISHI L-200 1ª LINHA**, BORRACHUDO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Kelly	20 UN	R$ 590,00	R$ 11.800,00
02	**PNEU 175 - 70 R - 13 PARA FIAT UNO 1ª LINHA**, DE FARICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Kelly Meteric	50 UM	R$ 123,00	R$ 6.150,00
04	**PNEU LISO 1000 X 20 PARA CAMINHÃO 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Googyear	114 UN	R$ 1.086,37	R$ 123.846,18
06	**CÂMARA DE AR ARO 13 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	90 UN	R$ 26,90	R$ 2.421,00
07	**CÂMARA DE AR ARO 14 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	240 UN	R$ 27,70	R$ 6.648,00
08	**PROTETORES 1.000 X 20 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Andrade	266 UN	R$ 24,70	R$ 6.570,200
10	**PNEU (MICRO ONIBUS VALORE) BORRACHUDO 215 – 75 – 17,5 10, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Steelm Ark	48 UN	R$ 694,99	R$ 33.359,52
12	**PNEU (FIAT BÔBLO) 185/70 R14, 1ª LINHA** , DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Googyear	40 UN	R$ 220,00	R$ 8.800,00
14	**PROTETOR 750 -16 P/ (CAMINHÃO GMC 6.100), 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Andrade	14 UN	R$ 17,84	R$ 249,76
16	**PNEU LISO P/ (CAMINHÃO GMC 6.100) 750 – 16 12 L, 1ª LINHA LISO**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	6 UN	R$ 547,00	R$ 3.282,00
17	**PNEU P/ (KÔMBI VW) 185 R 14 "C" 6 L, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Goodyear	10 UN	R$ 319,60	R$ 3.196,00
18	**PNEU TRASEIRO P/ (MOTO NXR HONDA 125) 110/90-17 ARO 17 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 132,85	R$ 6.908,20
19	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO NXR HONDA 125) 700 – 16 750 – 16 BICO LONGO 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 23,50	R$ 1.222,00
20	**PNEU DIANTEIRO P/ (MOTO NXR HONDA) 90/90 - 19 ARO 17 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 108,10	R$ 5.621,20
21	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO NXR HONDA) 3.50 19 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 27,26	R$ 1.417,52

22	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO HONDA) 3.00 - 18 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	28 UN	R$ 23,50	R$ 658,00
23	**PNEU P/ (MOTO) DIANTEIRO 27518 A 160X18, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	28 UN	R$ 64,86	R$ 1.816,08
24	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO) 700 – 16 750 -16 BICO LONGO 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	28 UN	R$ 56,40	R$ 1.579,20
25	**PNEU P/ (MOTO) TRASEIRO 90/90 – 18 A 185X18, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	28 UN	R$ 73,07	R$ 2.045,96
26	**PNEU P/ (MOTO BIZ) DIANTEIRO 60-100-17, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	16 UN	R$ 53,50	R$ 856,00
27	**PNEU P/ (MOTO BIZ) TRASEIRO 80-100-14, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	16 UN	R$ 76,80	R$ 1.228,80
28	**CAMARA DE AR P/ (MOTO BIZ) DIANTEIRO 60-100-17, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	16 UN	R$ 23,50	R$ 376,00
29	**CAMARA DE AR P/ (MOTO BIZ) TRASEIRO 80-100-14, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	16 UN	R$ 23,50	R$ 376,00
31	**PNEUS 1100-22 BORRACHUDO RADIAL MISTO 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Goodyear	8 UN	R$ 1.475,00	R$ 11.800,00
32	**CAMARA 1100-22 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	14 UN	R$ 89,30	R$ 1.250,20
33	**PROTETOR 1100-22 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Andrade	14 UN	R$ 42,30	R$ 592,20
34	**PNEUS 1100-22 LISO 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Goodyear	6 UN	R$ 1.339,65	R$ 8.037,90
				Total	**R$ 252.107,92**
Valor Total: R$ 510.241,20					

JARU – RO, 19 de Janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Fox Pneus LTDA
CNPJ: 03.983.300/0005-50
Av: Transcontinental, nº. 2444 Casa Preta,
Ji-Paraná/RO - (69) 3421-2711/4445
NILSI SOUZA DE OLIVEIRA
Procuradora
CPF: 326.965.152-04

KM Pneus LTDA
CNPJ: 63.620.025/0001-08
Av: Transcontinental nº 1400, Casa Preta
Ji-Paraná/RO - (69) 3422-1400/3421-7345
E-mail: cotacoesprefeituras@gmail.com
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Procuradora Constituída
CPF: 693.806.192-00

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:332E5C9E

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/PMJ-SEMCEL/2015
PROCESSO: Nº 1567/PMJ/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO SOARES LOPES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual** AQUISIÇÃO de com o objetivo de REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA, **A Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (kits de Camisas, Calções, Meiões e Outros)** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de com o objetivo de REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (kits de Camisas, Calções, Meiões e Outros)** para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos materiais esportivos é de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.
6.4.4. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado a AV. Rio Banco esq. com a Rua Afonso José em horário comercial de segunda a quinta feira das 07h00min as 12h00minh e das 14h00min as 17h30min min. e nas sextas feira das 07h30min as 13h30minmin, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA ME – CNPJ: 07.805.458/0001-67					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Kits Com 16 Camisas Adulto Para Futebol Tamanho G (conforme Especificação Completa do Item 01 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	50 KIT	R$ 235,85	R$ 11.792,50
0003	Kits Com 16 Meiões Adultos Cores Variadas (conforme Especificação Completa do Item 03 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	50 KIT	R$ 99,99	R$ 4.999,50
0004	Kits Com 16 Camisas Infantil, Tamanhos (p, M, G,) (conforme Especificação Completa do Item 04 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	15 KIT	R$ 236,95	R$ 3.554,25
0007	Camisas Adulto Para Arbitro de Futebol Tamanhos (p. M. G)(conforme Especificação Completa do Item 07 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	40 UN	R$ 24,90	R$ 996,00
0008	Kit Com 12 Calções Básico Para Futebol Feminino Tamanho G (conforme Especificação Completa do Item 08 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	15 KIT	R$ 99,85	R$ 1.497,75
0009	Camisas Adultos Tamanhos (p, M, G) (conforme Especificação Completa do Item 09 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	300 UN	R$ 14,65	R$ 4.395,00
0010	Kit Com 12 Camisas Adulto Femininas Para Futebol Tamanho G, (conforme Especificação Completa do Item 10 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	15 KIT	R$ 238,00	R$ 3.570,00
0012	Coletes Dupla Face Adultos Masculinos Tamanho (G) (conforme Especificação Completa do Item 12 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	50 UN	R$ 15,85	R$ 792,50
0013	Coletes Dupla Face Infantis Masculinos Tamanho (p, M, G) (conforme Especificação Completa do Item 13 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	200 UN	R$ 11,49	R$ 2.298,00
0014	Camisas Adulto Para Futebol Goleiro Tamanho G (conforme Especificação Completa do Item 14 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	100 UN	R$ 20,24	R$ 2.024,00
0015	Bermuda Para Juiz Na Cor Preta Nos Tamanhos (p, M, e G) (conforme Especificação Completa do Item 15 do Anexo I do Edital)	PRÓPRIA	40 UN	R$ 15,85	R$ 634,00
				Total	**36.553,50**

M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP - CNPJ: 12.383.275/0001-30					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	Kit Com 16 Calções Básico Liso Para Futebol Tamanho (conforme Especificação Completa do Item 02 do Anexo I do Edital)	CONFECÇÕES P.F	50 KIT	R$ 130,00	R$ 6.500,00
0005	Kits Com 16 Calções Básicos Lisos Infantis Tamanhos (P, M, G) (conforme Especificação Completa do Item 05 do Anexo I...	CONFECÇÕES P.F	15 KIT	R$ 130,00	R$ 1.950,00
0006	Kit Com 16 Meiões Nos Tamanhos (33 A 38) Ktis 15, (conforme Especificação Completa do Item 06 do Anexo I do Edital)	CONFECÇÕES P.F	15 KIT	R$ 89,00	R$ 1.335,00
				Total	**R$ 9.785,00**

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - CNPJ: 04.925.681/0001-50					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0011	Kit Com 12 Meiões Adultos Cores Variadas, Nos Tamanho G (conforme Especificação Completa do Item 11 do Anexo I do Edital)	KANXA MOD: MEIAO AMADOR REF:1262	15 KIT	R$ 136,93	R$ 2.053,95
				Total	**R$ 2.053,95**
Valor Total: R$ 48.392,45					

JARU – RO, 31 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ:07.805.458/0001-67
Av. Marechal Rondon , nº271 - Centro
Ji-Paraná/RO
CEP: 76.900-027
Fone/Fax: (69) 8401-6232 / 3421-8706
e-mail: belissimauniformes@hotmail.com
msprojetos02@gmail.com

CLÁUDIA MARIA DA COSTA OZAME
Representante Legal
CPF: 586.562.782-15

M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 12.383.275/0001-30
Rua José Venâncio , nº461 – Vila Virginia
Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.030-200
Fone/Fax: (16) 3043 4284 / (16)3021-7579
e-mail: documentos@m7acessorios.com.br
m7tecidos.rp@hotmail.com

GUSTAVO ZERI SALOMÃO
Representante Legal
CPF: 408.681.058-13

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2325 (69)3521-2853
E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com

DELZELY TEIXEIRA BASTO DE ALMEIDA
Representante Legal
CPF: 315.775.712-15

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:8249B1FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATAO Nº 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 200/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 049/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 42/2014
DATA HOMOLOGACAO: 20/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONS. CONFORME PROJETO BASICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 011143-FUNDEB 40%
Nota(s) de Empenho(s): 354/2014

Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.406.354/0001-10**
Valor Ativado do Contrato 049/2014: R$ 857,40 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:
Relação das Peças para o 2º Termo Aditivo do Contrato 049/2014

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	4558	BATERIA SELADA MODELO POWER HMA 12 - 7 - MATERIAL; Unidade; Para ser usada em nobreaks e outros equipamentos que necessitem de baterias de 12V com 7Ah. Características Técnicas: Tensão da bateria: 12DC; Máximo fornecimento de corrente:7Ah; Corrente máxima de carga: 1,75ª; Tipo de terminal T1-D (Faston-T1) em cobre; Dimensões (L x P x A).: 150 x 65 x 101 mm; Espaço entre o centro dos Conectores.: 4,4 mm; Peso: 2,40 Kg. Garantia mínima 06 meses.	UN	08,00	R$ 71,45	R$ 571,60
	4554	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ GABINETE P4 - 450W - MATERIAL; Unidade; Características: Alimentação de 115/220V com chave de seleção ou swit; Potência mínima 450W Padrão P4; Para gabinetes ATX; Placa mãe ATX; Conexões IDE e Mínimo 2 Conexões SATA; Dimensões aproximadas da embalagem (cm); AxLxP 22x10x16 cm; Garantia mínima 06 meses; Conteúdo 01 fonte ATX	UN	04	71,45	285,80

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ANTONIO PATROCÍNIO DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:289004C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/15 - DL 015

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **015/2015**, referente ao processo administrativo nº **598/2015**, que objetiva em especial a necessidade de cumprimento a Ordem Judicial referente ao Ofício n° 0353/2015-PJAO de 14 de julho de 2015, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (LEITE NESTOGENO) e (FRALDAS DESCARTÁVEIS marca de referência PAMPERS/MILI, TAMANHO M) para o período de 90 (noventa) dias,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MODELO/ MARCA DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	36	**NESTOGENO 01** Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1 mg por 100kcal, contando com no mínimo 60 kcal por 100 ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem de **400g**; produto deverá conter 8 mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Nestogeno	22,00	792,00
02	Pct	100	**Fralda infantil tamanho M** – Fralda descartável infantil, pacote contendo no mínimo 08 unidades, com barreiras anti-vazamento, atóxicas e pré-testadas, formato anatômico. Camada externa personalizada impressa toque suave em "macro", maciez ao produto com sensação de tecido e minimizando o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto. Camada interna com Aloe Vera e zebrada, hidrofílico apenas na parte central da onde se localiza a manta com super gel, torna a cobertura macia ao toque na pele, resultando em maior conforto. Com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Marca Obrigatória, **conforme solicitação da Promotoria** a marca de referência deste produto deverá ser: MILLI ou PAMPERS.	Mili	5,69	569,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.361,00						

Urupá – RO, 03 de Agosto de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DF03B9B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2

CNPJ: 63.762.934/0001-80
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.
Hora: 10:57:40
Art. 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC 101/2000 - Anexo III - Periodo de Referência: Jun/2015
Data: 17/07/2015

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Ultimos 12 meses												
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Valor Total
RECEITAS CORRENTES (I)	1.645.605,22	1.667.800,31	2.417.915,22	1.954.221,52	1.752.266,90	1.839.743,35	1.830.725,94	1.529.542,02	0,00	1.672.364,32	1.875.921,28	1.549.857,44	19.735.963,52
Receita Tributária	52.849,92	48.266,67	562.910,89	566.675,08	103.814,96	110.791,73	17.177,59	50.289,82	0,00	167.087,91	140.672,85	37.631,04	1.858.168,46
Receita de Contribuições	63.439,49	32.069,92	28.210,67	58.992,32	52.098,78	102.583,16	46.492,52	4.589,51	0,00	37.665,13	43.658,55	5.238,86	475.038,91
Receita Patrimonial	97.888,74	106.353,70	68.398,24	103.518,07	99.471,00	84.613,79	138.559,03	119.799,54	0,00	126.948,42	167.678,52	101.294,41	1.214.523,46
Receita Agropecuária									0,00				
Receita Industrial									0,00				
Receita de Serviços			2.231,94	360,45	75.030,00			1.659,54	0,00	393,76			
Transferências Correntes	1.421.736,25	1.477.471,08	1.741.354,26	1.216.923,20	1.413.897,16	1.538.600,75	1.627.155,06	1.348.116,42	0,00	1.332.843,65	1.484.302,73	1.402.725,06	16.005.125,62
Outras Receitas Correntes	9.690,82	3.638,94	14.809,22	7.752,40	7.955,00	3.153,92	1.341,74	5.087,19	0,00	7.425,45	39.608,63	2.968,07	103.431,38
DEDUÇÕES (II)	301.317,87	264.688,09	242.861,97	265.596,93	364.881,98	390.050,58	322.694,73	283.713,27	0,00	312.451,91	292.673,54	246.065,28	2.856.219,16
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	53.851,99	26.994,78	23.491,92	58.990,62	45.369,07	97.540,29	46.490,21	4.589,51	0,00	33.522,42	39.936,18		
Receitas Compensação Previdenciária	51.723,41	32.909,10	34.305,35	26.809,46	121.217,82	80.322,48	52.992,41	30.567,76	0,00	79.964,63	28.530,54	32.530,54	571.873,50
Restos a Pagar Cancelados									0,00				
Resultado do Fundeb													2.284.345,66
Fundeb Recebido	200.568,59	214.878,64	188.410,53	192.830,54	211.462,68	223.311,43	268.574,86	204.388,01	0,00	239.507,11	266.577,87	239.310,55	2.449.820,81
Fundeb Retido	195.742,47	204.784,21	185.064,70	179.796,85	198.295,09	212.187,81	223.212,11	248.556,00	0,00	198.964,86	224.206,82	213.534,74	2.284.345,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.344.287,35	1.403.112,22	2.175.053,25	1.688.624,59	1.387.384,92	1.449.692,77	1.508.031,21	1.245.828,75	0,00	1.359.912,41	1.583.247,74	1.303.792,16	16.879.744,36

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
286.011.492-00

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Contador
389.688.002-00

FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Geral
203.604.102-78

Publicado por:
Tatiana ruy Zuccolotto
Código Identificador:69245C13